

1/3/1976

## Intersindical recusa lei do Horário de Trabalho

O projecto de decreto-lei do Ministério do Trabalho sobre horário nacional de Trabalho é repudiado pela Intersindical «pelo seu carácter capitalista e corporativo». Idêntica atitude tomaram os trabalhadores das seguradoras nacionais e os da Sôda Póvoa em plênários entretanto realizados.

«Uma regulamentação geral do horário de trabalho pressupõe uma definição das condições económicas e políticas em que se insere», frisa a Intersindical.

«É partido dessas condições, necessariamente objectivas, que se pode prever e regular, a nível nacional, uma matéria como esta, de multiplas implicações económicas e sociais, com reflexos na

produção global e sectorial, no nível e condições de vida dos trabalhadores, no seu direito ao trabalho e ao repouso e tempos livres. Por outro lado, essa regulamentação reflectirá necessariamente o estágio de desenvolvimento económico, social e político da sociedade, o modo e as relações de produção nela existentes.»

A Inter acusa o VI Governo de visar «a recuperação de todo o processo desencadeado em 25 de Abril de 1974 pelo capitalismo nacional e internacional», a Inter alerta particularmente os trabalhadores do sector nacionalizado para «o logro em que o capital monopolista, com a cumplicidade do Governo e, em especial, do Ministério do Trabalho, os profura fazer cair, ao tentar impor regimes de horário de trabalho mais gravosos, a pretexto de benefício para a economia nacional (...)».

O repúdio é concreto relativamente aos seguintes pontos:

«Não reconhecimento do princípio do máximo de 8 horas de trabalho diário, apenas alterável pela contratação colectiva; não reconhecimento expresso e inequívoco dos horários inferiores a 40 horas, actualmente previsto nas convenções colectivas e apenas por seu intermédio alteráveis; permissão de horários superiores a 45 horas; homologação ministerial para as reduções de horário superiores a 45 horas; permissão do trabalho contínuo, mediante homologação ministerial, mesmo no caso de a ele se oporem as organizações dos trabalhadores; permissão de trabalho em dia de descanso semanal, através de homologação ministerial.»

### Extraordinário obrigatório

A central sindical unica considera, ainda, outras disposições do projecto, tais como a obrigatoriedade de prestação de trabalho extraordinário em certos casos, a não fixação de percentagem certa para a retribuição de todo o trabalho nocturno, a falta de previsão do regime geral de meio dia de descanso suplementar, a regulamentação do trabalho por turnos, o sancionamento das actuais normas sobre horário de trabalho portuário e a bordo, piscatório, subterrâneo e em transportes públicos, e a «discriminação dos trabalhadores com contrato de serviço doméstico e dos trabalhadores rurais».

A finalizar a Intersindical exige que sejam revogados «expediente» os Decretos-Leis n.ºs 409/71 e 505/74 («sendo substituídos por uma regulamentação genérica do Horário de Trabalho que consagre as principais conquistas dos trabalhadores neste campo») efectuada uma reestruturação geral da economia «numa perspectiva antimonopolista e com a participação das organizações de classe dos trabalhadores», e aberto um novo período de discussão pública da Lei do Horário de Trabalho.

### Seguros e Sôda Póvoa

Entretanto, os trabalhadores das seguradoras nacionais, pronunciando-se em plenário realizado no I. S. T. sobre o extenso articulado do projecto classificaram-no de «divisionista», «alienatório» e favorecendo a «cooperação do capital» com o conseqüente aumento da «exploração da mão-de-obra» e ignorando «as justas conquistas e aspirações das classes trabalhadoras».

A posição dos trabalhadores dos seguros — que em princípio não serão abrangidos pelas disposições de diploma em estudo — resulta de uma perspectiva de solidariedade para com as classes trabalhadoras a quem ele se destina.

Numa moção aprovada, afirmam que um aumento do horário de trabalho irá manter o «exército» de 500 mil desempregados, «típica manobra da burguesia para resolver a crise em seu proveito».

Por seu turno, os trabalhadores da Sôda Póvoa decidiram igualmente «não aceitar» o projecto de horário nacional, salientando que, salvo modificações formais, esse projecto «é substancialmente idêntico ao Decreto-Lei n.º 409/71, elaborado pelo Governo deposto em 25 de Abril, e que se pretende revogar, estando no dito projecto imolito o princípio de que a crise do capitalismo português deve ser pago pelos trabalhadores».

folha de notícias 1/3/76

## HORÁRIO DE TRABALHO NACIONAL: INTERSINDICAL É CONTRA

Num documento divulgado pela Intersindical Nacional salienta-se que as classe trabalhadoras continuam a lutar por uma sociedade socialista e pela consolidação das conquistas do 25 de Abril, pelo que entende não dever ser aprovado o projecto de decreto-lei sobre o horário de trabalho, «atendendo ao seu carácter capitalista e corporativo, e que seja aberto um novo período de discussão pública da lei do horário de trabalho».

Apreciando concretamente, o projecto de diploma sobre o horário nacional, afirma a Intersindical:

«Do articulado proposto ressalta a manutenção de uma perspectiva marcadamente ca-

pitalista, de acordo aliás, com medidas legislativas recentemente publicadas. Tal perspectiva resulta dos privilégios concedidos nesta matéria ao patronato, que desta forma os conserva e das escassas alterações de vulto previstas relativamente ao decreto caetanista de 1971, que se pretende revogar».

«Um aspecto particularmente grave — afirma a Intersindical — é a exclusão, do regime geral proposto dos trabalhadores das empresas concessionárias, subconcessionárias de serviço público, das empresas públicas e das empresas nacionalizadas. Esta exclusão é grave porque revela o propósito de não esses trabalhadores criar um regime de horário mais pesado».

1 MAR. 1976

# A Intersindical promoverá em Coimbra o Encontro Nacional sobre Previdência

«No plenário da Intersindical foi apresentada pelos trabalhadores da indústria têxtil uma proposta para a realização de um grande encontro nacional dos trabalhadores para entre si trocarem informações, experiências e pontos de vista sobre os problemas da Previdência. Tal proposta foi aprovada por unanimidade, tendo sido decidido realizar o encontro em Coimbra, nos dias 27 e 28 de Março» — afirmou um dos elementos da Intersindical durante a conferência de Imprensa, ontem efectuada, na sede da central sindical, para anunciar a realização do Encontro Nacional da Previdência.

O mesmo elemento vincou que, dado o enorme interesse que envolve o problema da Previdência, este encontro nacional deve merecer das organizações de classe dos trabalhadores grande atenção, por isso deseja a Intersindical que a participação activa dos trabalhadores nesse encontro seja tão ampla e relevante quanto possível. O encontro está aberto a todas as uniões distritais e locais, direcções sindicais, comissões sindicais, comissões de trabalhadores, comissões administrativas das Caixas de Previdência. As inscrições para o encontro devem ser feitas nas uniões distritais até ao dia 13/3/76 e devem os participantes enviar os seus trabalhos até oito dias antes da realização do encontro, ou seja

até ao dia 20 de Março de 1976.

Ao focar os problemas que afectam a Previdência, um dos elementos disse: «Os graves problemas relacionados com a Previdência merecem sempre a maior atenção da Intersindical, pois as questões de protecção à velhice, invalidez e doença são vitais para as classes trabalhadoras».

«Por isso, a Central Única dos Trabalhadores Portugueses tem desenvolvido um trabalho intenso no sentido de promover o estudo e a reflexão conjuntos sobre tais questões, de intensificar o esclarecimento e a informação dos trabalhadores em geral acerca dos resultados e das conclusões que se vão obtendo.»

Acerca da extinção do conselho coordenador, afirmou-se: «A extinção do conselho coordenador provocou uma grande movimentação dos trabalhadores, que aprovaram moções de protesto em milhares de plenários realizados em todo o País, designadamente no Norte. Esta e outras ameaças anteriores à construção da Segurança Social, que é direito dos trabalhadores levaram estes a organizarem-se, a reunirem-se, a encontrarem formas de reflectirem em conjunto. A Intersindical sempre apoiou e estimulou estas iniciativas, como aliás estritamente lhe cumpria, fazendo com que a totalidade dos trabalhadores fosse regularmente informada do que se passava quanto a esta questão.»

A ordem de trabalhos do encontro será a seguinte: situação financeira da Previdência; reestruturação das Caixas de Previdência; participação dos trabalhadores na gestão e controlo da Previdência; melhoria das condições sociais dos trabalhadores.

## DECIDIDO PELO GOVERNO

# Duração máxima de um ano para os acordos colectivos

Recomeça na próxima sexta-feira o debate do Conselho de Ministros acerca do projecto de decreto-lei sobre política salarial apresentado pelo Ministério do Trabalho. Entretanto, na sessão extraordinária de sábado foi aprovado o diploma emanado do mesmo ministério sobre contratação colectiva, o qual prevê nomeadamente a vigência de um ano, como limite máximo, dos acordos colectivos de trabalho.

É o seguinte o comunicado oficial da reunião de sábado do Conselho no que toca a decisões:

1.º Um projecto de decreto-lei emanado do Ministério do Trabalho regulamenta as relações colectivas do trabalho que se estabeleçam entre trabalhadores e entidades patronais, através das respectivas

associações ou entre associações sindicais e entidades patronais. É aplicável também às empresas publicas com regras especiais para as do sector da comunicação social.

A regulamentação é feita por convenção colectiva, por decisão arbitral e por via administrativa, esta de uso excepcional, como tal admitindo-se apenas por falta de interlocutor para a negociação, ou por inexistência de iniciativa das associações competentes, e não pode ser afastada pelos Contratos individuais do trabalho, salvo para estabelecer condições mais favoráveis para os trabalhadores.

Podem celebrar convenções colectivas de trabalho os sindicatos, as entidades patronais, ou as associações patronais, as Uniões Federações e Con-

federações de Sindicatos ou de Associações Patronais.

A celebração revestirá forma escrita, vinculando-se as partes pelas assinaturas dos seus legítimos representantes. Deve a convenção referir obrigatoriamente a designação das entidades celebrantes, a área e o âmbito de aplicação, pelo prazo de vigência, o processo de denúncia, e a data da celebração. Não é lícito as entidades patronais desvincularem-se do cumprimento da convenção vigente até ao termo do respectivo prazo de vigência, ficando, em caso de cessão total ou parcial de uma Empresa, a entidade patronal cessionária obrigada em substituição da cedente. Em negociações referentes à matéria da retribuição de trabalho atribuir-se-à prioridade ao ajuste do acréscimo

global de encargos salariais.

Os instrumentos da Regulamentação Colectiva, que serão publicados no boletim do Ministério do Trabalho nos 15 dias seguintes ao seu depósito no Ministério do Trabalho, terão a vigência de um Ano como limite mínimo, mantendo-se em vigor até à sua substituição por novos instrumentos de regulamentação. Prevêem-se sanções para o não cumprimento do disposto no decreto-lei.

2. Iniciou-se o debate do projecto de decreto-lei sobre política salarial apresentado pelo Ministério do Trabalho, havendo mesmo sido interrompido dado o adiantado da hora, designando-se a próxima sessão, a realizar no dia 5 de Março para o seu prosseguimento.»

*Dlx - 1 Março 1976*

**3  
tome  
67**

## MÉTODOS DIVERGENTES EM MATÉRIA SINDICAL

O porta-voz do P.P.D., Furtado Fernandes, recomendou: «Os Sindicatos deverão sair da Intersindical e convocar um Congresso Democrático de Sindicatos, dado ser o método que mais vantajoso se afirma para dismantelar a Inter. Continuar nessa contral, como preconiza o P.S., para a transformar por dentro, é deixar-se enredar na teia que os social-fascistas habilmente montaram».

Ver: «Povo Livre», n.º 84, de 25 de Fevereiro de 1976.

# Sindicalistas contestam a Intersindical

*No Encontro de Aveiro, os sindicalistas socialistas decidiram dirigir-se ao Presidente da República e ao Conselho da Revolução pedindo a imediata revogação da lei da unicidade sindical, que reconhece a Intersindical Nacional como a Confederação Geral dos Sindicatos Portugueses; simultaneamente, declararam não reconhecer nenhuma das decisões tomadas no Congresso dos Sindicatos de Julho de 1975 e apelaram aos trabalhadores para que, através dos seus sindicatos, membros ou não da Intersindical, exijam a revogação dos estatutos daquela organização, a demissão do seu Secretariado e a convocação nos termos do art. 9 do DL n.º 215-75, de um Congresso de todos os sindicatos no qual sejam aprovados os estatutos de uma central sindical única, democrática e independente.*

*Portanto, digamos que os sindicalistas socialistas, que recusam a interferência do Estado nos assuntos dos trabalhadores e nomeadamente na actividade sindical—esse já, de resto, um vosso argumento para não aceitar a unicidade sindical na lei — se dirigem agora ao Estado para que ele anule essa lei.*

*Uma parte dos trabalhadores poderá logicamente pensar que se vocês dão mais força à questão legal, a um meio de luta legalista, para lutar contra o Secretariado da Intersindical e contra determinadas práticas da mesma instituição, em vez de procurarem organizar os trabalhadores e os sindicatos com o objectivo de conseguirem, através da discussão, conquistar a maioria necessária para transformar a Intersindical segundo a vossa óptica, estão a ser pouco coerentes. O que pensam sobre isto?*

Não acho que seja muito correcto pensar que estamos a dar mais força a questões legais do que à questão da conjugação de esforços de trabalhadores no sentido de obter de facto um determinado objectivo. Damos uma força por igual na conquista de determinado objectivo que, quanto a nós, passa por ser o Congresso de todos os sindicatos representados na Intersindical, bem como dos não representados na Intersindical.

O Decreto Lei 215-A de 75 reconhece o Secretariado da Intersindical como Intersindical Nacional. É precisamente esse Secretariado, pela sua não representatividade, que contestamos. Note-se que a maioria dos representantes sindicais na Intersindical, neste momento, não representam sindicato nenhum; são conhecidos publicamente casos de camaradas que estão na Intersindical e que no dia em que foram aceites no Secretariado da Inter perderam as eleições no seu sindicato; outros houve que, um mês depois de serem eleitos, perderam as eleições no seu sindicato; e há ainda os casos concretos dos representantes dos bancários, do comércio, etc., etc., camaradas que estão na Inter e que neste momento não representam coisíssima nenhuma. O

reconhecimento do Secretariado da Inter como Confederação Geral do Trabalho é de facto, quanto a nós, ilegal, nem está de acordo sequer com os estatutos da Intersindical. O Congresso não foi sequer convocado, de acordo com os estatutos da própria Intersindical, porque os estatutos previam que o Congresso só podia ser convocado depois dos estatutos serem aprovados nos sindicatos e depois das direcções eleitas ao abrigo desses estatutos.

Relembremos que em Julho de 1975 se estava em plena fase de discussão dos estatutos, ainda não se haviam realizado eleições na maioria dos sindicatos e portanto o Congresso foi convocado antecipando um artigo que constava dos próprios estatutos. A partida, pois, este Congresso era ilegal, ilegítimo e extremamente incorrecto, porque não permitiu a aprovação dos estatutos sindicais, a eleição de direcções para irem à conferência. Isto para além de todas as irregularidades cometidas pelo meio; todo o público já sabe mas é sempre conveniente lembrar que houve camaradas que só pelo simples facto de estarem a criticar o modo como se fez a convocação do Congresso foram pura e simplesmente retirados do Congresso, não se lhes permitindo

continuar a usar da palavra, acabando por ser postos na rua.

É só nesta base, e dado que este decreto foi aprovado pelo Conselho da Revolução, é que nós apontamos para a exigência da revogação deste decreto pelo próprio Conselho da Revolução. Não é dar força legal a uma questão; o problema é que ido abrigo de uma força legal, e portanto de uma atitude que até consideramos de ingerência na vida sindical, que o Secretariado da Intersindical continua a proclamar-se como a Confederação Geral do Trabalho única, quando a prática demonstra que os sindicatos estão a sair cada vez mais, os trabalhadores estão a abandonar cada vez mais a Intersindical. Neste momento podemos adiantar que 50 por cento dos trabalhadores deste país não estão ligados à Intersindical através dos seus sindicatos. Isto é extremamente importante.

Deste modo, a nossa exigência é apenas um dos pontos do problema; é de notar que a revogação deste decreto passa exactamente pelo cumprimento do artigo 9.º do decreto 215-B, o tal da unicidade, que impõe a convocação do Congresso.

Digamos que é apenas um passo no alcançar do objectivo final, do Congresso verdadeiramente democrático de todos os sindicatos que reponha a democraticidade, a legalidade, a legitimidade, a correcção no movimento sindical português.

## VICTOR GONÇALVES

Eu queria pôr aqui em destaque o facto de que o único suporte que existe actualmente para a Intersindical é essa lei, é o decreto-lei 215-A-75, e é: por quê?

Porque ele não existe onde devia existir: nos trabalhadores. Toda a gente sabe hoje que uma grande parte dos sindicatos saiu da Intersindical, outros assumem uma posição extraordinariamente crítica face à Intersindical além de todos aqueles que ainda nem sequer se filiaram.

Quando nós apontamos para a revogação daquele decreto, não o fazemos em exclusividade, nem prioritariamente; apontamos também para um alerta a todos os trabalhadores, para uma luta que há que desenvolver em comum e, fundamentalmente, essa luta tem que ser feita dentro da Intersindical, mas também fora dela. Por quê? Porque tem que ser feita por todos os trabalhadores, e só assim.

nesta luta, é que nós efectivamente conseguimos construir aquilo que um decreto não consegue, que é a verdadeira unidade.

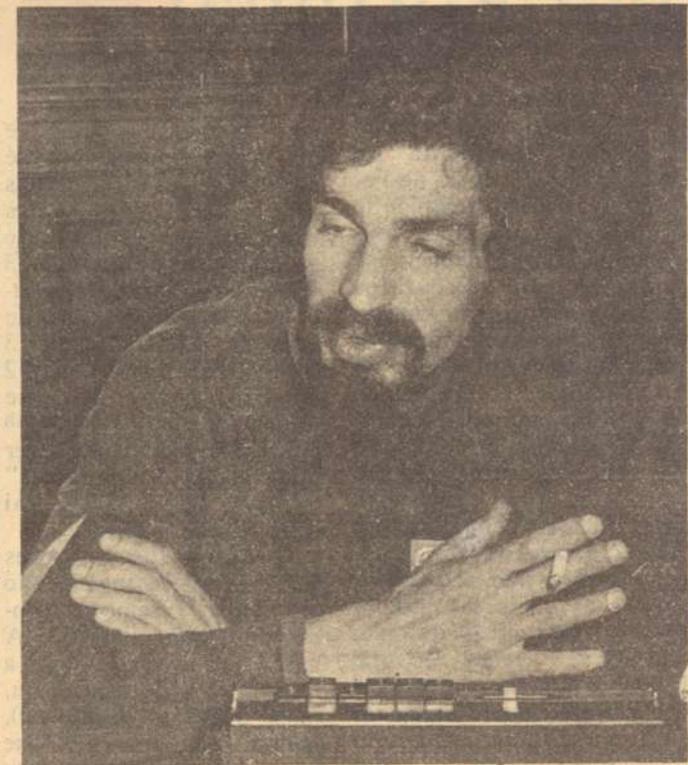
## NUNES LOURENÇO

Já foi dito aqui que o Congresso foi antidemocrático, ilegal e inclusivamente não representativo.

Não foi representativo porque não reuniu a maioria dos trabalhadores portugueses. Não foi independente porque nele estiveram representadas forças do governo e do poder político. Os dirigentes sindicais socialistas sempre lutaram contra essa lei, e continuam a lutar; eles entendem que a unidade dos trabalhadores se obterá através de uma estrutura democrática em que seja obtido o direito de tendência. Ora, esse direito de tendência não consta dos estatutos da Intersindical.

Além disso, o repúdio da Intersindical é o repúdio pelo Secretariado, porque efectivamente há lá trabalhadores que pertencem ao Secretariado e que foram repudiados nas eleições para os seus sindicatos; por isso, a única coisa que os mantém lá é efectivamente uma lei. A própria acção, de há pouco tempo para cá, nas reuniões e mesmo nos plenários da Intersindical é bem demonstrativa da forma ditatorial que o comportamento desses indivíduos assume; eles pretendem efectivamente expulsar todos aqueles que querem de uma forma correcta e crítica transformar o movimento num movimento de unidade dos trabalhadores. Eles sempre se consideraram defensores da unidade através da lei, e ela não resulta assim, está provado; pretendem agora atirar a culpa para cima de outras linhas do eventual aparecimento de mais do que uma central e eu, nesta altura, se aparecer mais do que uma central sindical neste país, culpo as forças que quiseram a lei da unicidade sindical, culpo o actual Secretariado da Intersindical.

Nas conclusões do encontro de Aveiro não está só o repúdio pela lei, está também o apontar de medidas concretas, e nomeadamente que o Congresso dos sindicatos seja feito por todos os sindicatos, estejam ou não filiados na Inter. Devo dizer que só o nome da Inter já é um factor psicológico de repúdio junto das massas trabalhadoras, porque não é a questão de uma central única, é o próprio nome



**Victor Gonçalves:** "Só na luta é que efectivamente conseguimos construir aquilo que um decreto não consegue: A verdadeira unidade".

que foi identificado, inclusive, com uma certa força política que o povo português já repudiou, na sua maioria. É isto que tem que ser dito concretamente.

## VICTOR SEQUEIRA

Para além de todos os aspectos que aqui foram focados sobre a ilegalidade em que o Secretariado da Intersindical foi eleito e da ilegitimidade com que fala em nome dos trabalhadores, queria também focar alguns dos aspectos de actuação do actual Secretariado da Intersindical, pois ele estava perfeitamente orquestrado, integrado naquela estratégia de assalto ao poder.

É assim que nós podemos ver as posições flutuantes que o Secretariado da Intersindical assumiu ao longo de todo o processo. Começou por funcionar como tampão das justas lutas dos trabalhadores, entre as quais se podem citar a dos trabalhadores da panificação, dos CTT, dos TLP e outras mais, que foram todas elas contestadas e declaradas selvagens pelo Secretariado da Intersindical. Na altura

também nunca vimos o actual Secretariado pronunciar-se contra os congelamentos, de facto, das contratações colectivas nos gabinetes dos Ministérios.

A gente sabe que naquela altura um partido afirmava aos quatro ventos que o momento era inoportuno para esse tipo de reivindicações, que havia que consolidar a situação económica, as amplas liberdades democráticas, rumo ao socialismo. Pois a política da Intersindical logo após o desmascaramento dessa estratégia golpista de assalto ao poder, na qual o actual Secretariado da Intersindical esteve sempre envolvido, virou; virou, e é hoje um pobre Secretariado a reivindicar quando pela sua política a situação económica sempre mais se foi agravando, chegou ao estado degradante de caos económico em que vivemos e é agora, volvidos poucos meses sobre uma viragem de governo, que aparecem na primeira linha sindicatos afectos à Intersindical e com o apoio da própria Intersindical a contestarem, a reivindicarem, quando efectivamente estamos mergulhados no caos económico. Agora já é oportuno reivindicar.

A LUTA

3 MAR. 1976

# Proposta a alteração dos estatutos da União dos Sindicatos de Faro

A não indicação de qualquer nome para a lista de candidatos a apresentar pelo Secretariado para as eleições daquele órgão da União dos Sindicatos de Faro, e a convocação de um plenário daquela União para alteração dos respectivos estatutos, são duas propostas aprovadas em assembleia geral de associados e que deverão ser cumpridas pela comissão distrital de delegados de Faro do Sindicato dos Bancários do Sul e Ilhas. Foi igualmente pro-

posta a constituição, juntamente com outros sindicatos e comissões interessadas, de uma comissão para elaboração de novos estatutos, a serem apresentados ao plenário da União dos Sindicatos de Faro.

Nos considerando das propostas aprovadas acusa-se o Secretariado da União dos Sindicatos do distrito de Faro de ter «unicamente dirigido manobras de cariz partidário, traindo a sua função de uni-

dade e defesa intransigente da classe trabalhadora», bem como de ter ultrapassado o estipulado nos seus próprios estatutos. Considera-se, igualmente, que «a forma como o actual Secretariado da União dos Sindicatos do distrito de Faro desenvolver contactos para a constituição de lista é uma mera forma de mascarar o descontentamento e o isolamento em que se encontra o actual Secretariado face à classe».

A LUTA LISBOA  
4 Março 1976

## A ACTUAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO ENCORAJA A RECUPERAÇÃO CAPITALISTA DO PATRONATO REACCIONÁRIO DESTE PAÍS — denuncia um comunicado da Intersindical

«Os trabalhadores verificam que a actuação do Ministério do Trabalho, contrariamente aos objectivos para que foi criado, tem servido de encorajamento às forças do capital no seu ataque às conquistas alcançadas pela luta dos trabalhadores», afirma, num comunicado distribuído ao fim da tarde de quinta-feira, a Intersindical Nacional, na qual denuncia a «actuação do ministro do Trabalho» e exige que «sejam tomadas

medidas que obriguem os patrões a cumprir o acordado nos contratos colectivos de trabalho, leis fundamentais» do País.

Nesse mesmo comunicado — que a Intersindical não enviou ao nosso jornal, pelo que estamos a utilizar os serviços da ANOP — aquela união sindical afirma que «inserida na estratégia da recuperação capitalista das conquistas do 25 de Abril, o pa-

tronato reaccionário vem desenvolvendo uma sistemática campanha no sentido de pôr em causa os direitos fundamentais dos trabalhadores já consignados nos contratos colectivos de trabalho. É assim que em empresas e sectores de actividades, as entidades patronais não respeitam a atribuição de subsídio, o cumprimento do horário de trabalho e dos direitos às férias e dias feriadoss.»

# Projecto-Lei sobre a greve submetido

Lutz 4/3/76

## à apreciação das organizações de trabalhadores

Termina, no próximo dia 25, o prazo para entrega das respostas, por escrito, ao documento «Bases Gerais do Projecto de Lei da Greve», que o DROT (Departamento de Relações com as Organizações de Trabalhadores) submeteu à apreciação destas organizações.

Segundo uma nota do Ministério do Trabalho, o projecto de lei sobre o controlo da produção, não poderá, de momento, ser incluído nesta consulta por estar ainda a ser analisado pelo Conselho de Ministros, competindo a este decidir sobre a sua eventual discussão pública antes da aprovação definitiva.

O DROT afirma-se, entretanto, disposto a colaborar com os sindicatos e organizações de trabalhadores em debates que tenham por objectivo a discussão do conteúdo do referido projecto.

do seguinte teor o texto do projecto da nova lei da greve, emanado do Ministério do Trabalho:

«A nova lei da greve que o VI Governo pretende aprovar será uma lei liberal, de acordo com a nova constituição política. Pretende o Governo com esta posição satisfazer uma das mais elementares aspirações dos trabalhadores e das suas organizações de classe.

Para que esta lei, antes de aprovada, seja discutida pelo maior número possível de trabalhadores, o Ministério do Trabalho, através do Departamento de Relações com as Organizações de Trabalho, vem colocar à discussão pública as bases gerais do projecto de decreto-lei. Espera-se que o seu conteúdo actual vá a ser enriquecido com sugestões e críticas dos sindicatos e comissões de trabalhadores.

### 1 — GARANTIA DO DIREITO A GREVE

Para além de garantir o direito à greve, a nova lei perfilha o princípio de que é aos trabalhadores que compete definir o âmbito dos interesses a defender com a greve decretada. Portanto, os trabalhadores poderão entrar em greve tanto por reivindicações económicas, como de solidariedade, greves políticas, etc.

Será de lembrar que a anterior lei da greve e do «lock-out» (Dec.-Lei n.º 329/74) dizia, com todas as letras, que se proibia a greve de solidariedade por motivos políticos ou religiosos. Era ainda exigido aos trabalhadores o pré-aviso para as greves reivindicativas, em defesa dos in-

teresses profissionais dos trabalhadores.

Qual a opinião da organização sobre esta alteração importante à lei anterior? Que comentários ou sugestões têm a fazer sobre este assunto?

### 2 — GREVES NO SECTOR PÚBLICO

No que respeita às greves no sector público ou nas empresas de utilidade pública, pretende-se que continue a vigorar o regime de requisição civil estabelecido no art.º 3.º do Dec.-Lei n.º 637/74, de 20 de Novembro.

Este dec.-lei define os serviços públicos e empresas que poderão ser objecto de requisição civil, a saber: a) O abastecimento de água (captação, armazenagem e distribuição); b) A exploração do serviço de correios e comunicações telefónicas, telegráficas, radiotelefónicas e radiotelegráficas; c) A exploração do serviço de transportes terrestres, marítimos fluviais e aéreos; d) As explorações mineiras essenciais à economia nacional; e) A produção e distribuição de energia eléctrica, bem como a exploração, transformação e distribuição de combustíveis destinados a assegurar o fornecimento da indústria em geral ou de transportes públicos de qualquer natureza; f) A exploração e serviço dos portos, aeroportos e estações de caminho de ferro ou de camionagem especialmente no que respeita a carga e descarga de mercadorias; g) A exploração de indústrias químico-farmacêuticas; h) A pro-

dução, transformação e distribuição de produtos alimentares, com especial relevo para os de primeira necessidade; i) A construção e reparação de navios; j) Indústrias essenciais à defesa nacional; l) Funcionamento do sistema de crédito; m) A prestação de cuidados hospitalares, médicos e medicamentosos; n) A salubridade pública, incluindo a realização de funerais.

A sujeição das empresas ao regime de requisição civil será determinada pelo Conselho de Ministros e poderá incluir a intervenção das Forças Armadas. Quando esta se verificar, poderá implicar a sujeição dos trabalhadores ao RDM, o enquadramento militar da empresa, no simples «controlo» da gestão do serviço público ou da empresa (ainda que utilizando o respectivo pessoal civil) e, finalmente, a substituição do pessoal civil grevista por pessoal militar.

Estas medidas de excepção são, em geral, justificadas pela necessidade de defender a população das consequências de certas greves, que podem afectar os pontos nevrálgicos da produção nacional, do abastecimento público ou da defesa do País.

O que pensam os sindicatos e as comissões de trabalhadores sobre esta matéria? Têm alterações a propor?

### 3 — A GREVE E O CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO

Pretende-se que as relações entre a greve e o contrato individual fiquem reguladas nos seguintes termos: a greve suspende o contrato individual de trabalho que nela tome parte; durante a suspensão, cessam os direitos, deveres e garantias das partes, nomeadamente no que se refere ao pagamento da retribuição, na medida em que pressuponham a efectiva prestação de trabalho; a suspensão não prejudica as disposições aplicáveis da legislação sobre previdência e sobre acidentes de trabalho; o tempo de suspensão con-

ta-se para efeitos de antiguidade, conservando o trabalhador o direito ao lugar.

Qual a opinião da vossa organização sobre este artigo? Têm alterações a propor? Quais?

### 4 — PROIBIÇÃO DO «LOCK OUT»

Pensa-se que, na nova lei da greve deve ficar consagrada taxativamente a proibição do «lock out». Trata-se de uma reivindicação fundamental dos trabalhadores e, neste caso, até têm pelo seu lado a nova constituição política.

Saliente-se que a anterior lei permitia que as entidades patronais fizessem «lock out». Estabelecia um regime de pretensa igualdade entre trabalhadores e patrões, iludindo o facto de estes terem pelo seu lado a força do Estado e da propriedade do capital.

Está a organização de acordo com o atrás exposto? Quais as sugestões a apresentar?

### 5 — SANÇÕES

A orientação que se pensa adoptar neste capítulo consiste em seguir de perto o regime de sanções da lei anterior.

Os seus termos são, em resumo, os seguintes:

— Aqueles que desencadearem, mantiverem ou impedirem greves servindo-se de violência, ameaça ou coacção sobre trabalhadores ou entidades patronais, serão punidos com prisão até 6 meses; o regime anterior não prejudica a aplicação de pena mais grave estabelecida na lei geral, ficando também ressalvada a responsabilidade civil e disciplinar pelos actos praticados.

Há quem defenda que a pena de prisão, prevista na lei anterior, deve ser substituída por multa. É um ponto que efectivamente merece discussão.

Qual a opinião dos sindicatos e comissões de trabalhadores sobre este assunto? Têm sugestões a apresentar?

Riano  
4 MAR 1976

## INTERSINDICAL DENUNCIA SISTEMA DE INDEXAÇÃO

Com grande afã, o Ministério do Trabalho vem-se dedicando, nos últimos três meses, à elaboração de diplomas legislativos sobre questões de indiscutível importância. Um deles já foi aprovado pelo Conselho de Ministros. É o decreto-lei sobre a regulamentação da contratação colectiva (ver «o diário» do passado dia 3). Mas outros cinco ainda se encontram em preparação: são os que se referem à política salarial, ao direito à greve, ao controlo da produção, às associações sindicais e às comissões de trabalhadores.

Contudo, quanto à lei do controlo operário — já aprovada pelo Conselho da Revolução —, o Ministério do Trabalho não parece ter pressa nenhuma em fazê-la publicar.

Entretanto, os trabalhadores permaneceram à margem de toda esta movimentação legislativa. Não foram consultados para a elaboração daqueles cinco diplomas em preparação. Também não foram consultados sobre a regulamentação da contratação colectiva. Na verdade, o que houve foi uma falsa consulta promovida pelo chamado Departamento de Relações com as Organizações do Trabalho (DROT). Os inquéritos promovidos pelo DROT incluíam apenas perguntas de carácter muito genérico que, aliás, quase sempre sugeriram a resposta. Na verdade, nem um único projecto de lei foi submetido pelo Ministério do Trabalho à consideração dos trabalhadores, a fim de que fosse analisado e discutido.

### INDEXAÇÃO

O Ministério das Finanças, por seu lado, está a preparar um esquema de indexação dos salários. A indexação consiste numa actualização automática e mais ou menos regular dos salários directos na proporção do aumento do índice do custo de vida. Verificada a subida do custo de vida, os salários seriam actualizados numa determinada percentagem depois de um certo período de tempo. Esse período varia nos diversos países capitalistas que adoptam o sistema (nos países socialistas não há inflação) indo de um ou dois meses até um ano, como no Brasil.

Em Portugal ainda não terminaram os estudos necessários para o estabelecimento do sistema de indexação. Contudo, já existem dados que permitem pensar que será assim fixado: far-se-á uma lista incluindo um número limitado de produtos (cerca de 40), principalmente bens e serviços de consumo corrente. Assim, será observada a subida dos preços de cada uma através de inquéritos mensais efectuados nos centros urbanos mais importantes. A partir daí, por métodos estatísticos, elabora-se um índice do aumento do custo de vida. Uns dois meses depois, os salários são revistos. Em alguns países, também se dá o nome de *escala móvel de salários* a este sistema.

No entanto, a indexação tem os seus perigos, caso as organizações sindicais não possam encarregar-se de controlo do sistema. A escolha dos 40 produtos, por exemplo, não é uma mera questão técnica. Trata-se de um problema político. Assim, o Ministério das Finanças poderia incluir na lista muitos produtos que tivessem aumentado recentemente ou muitos daqueles cujo aumento de preço seja fácil impedir. Por outro lado, os intermediários poderão provocar a falta dos mesmos produtos no mercado e, portanto, a necessidade de os trabalhadores os substituírem por congéneres que não constem da lista.

Além disso, quanto menos produtos forem considerados, mais facilmente se pode falsificar um índice. Por isso, parece muito estranho que não seja utilizado o índice já existente do Instituto Nacional de Estatística (INE). Embora contenha imperfeições, o índice do custo de vida do INE abarca, pelo menos, uns 200 produtos — ao passo que o índice em estudo no Ministério das Finanças não inclui senão uns 40. A preocupação do Ministério das Finanças em elaborar um índice muito simplificado (ou simplista) relaciona-se com a fraca capacidade do aparelho estatístico existente para assegurar tecnicamente a recolha e o tratamento da informação.

### LEI DE ENGEL

Segundo a Lei de Engel, quanto maior for o nível de rendimento de uma família, menor percentagem do seu orçamento é gasta com a alimentação. Por outras palavras, o consumo de uma família operária não é o mesmo do de uma família de empregados, ou de quadros, ou de capitalistas. Levanta-se aqui a questão das *ponderações*, isto é, da influência (peso) atribuída ao aumento de cada produto no aumento do índice. Se for atribuída uma ponderação alta aos produtos que são consumidos habitualmente pelas camadas privilegiadas, na verdade o custo de vida aumentará proporcionalmente mais para as famílias dos operários, que têm rendimentos menores. Além do mais, esse novo índice precisaria de ter estado durante um longo período de tempo (pelo menos seis meses) e os Ministérios das Finanças e do Trabalho parecem muito interessados em aplicá-lo rapidamente.

«O facto de esta política estar a ser «cozinhada» nas costas dos trabalhadores, procurando-se colocar o movimento sindical perante factos consumados, faz prever que a indexação preparada pelo governo constitua parte integrante da política antioperária e da recuperação capitalista em curso», conclui a Intersindical. Assim, aquela entidade resolveu, em princípio, rejeitar a institucionalização automática dos salários (inclusive do mínimo) e reivindicar o congelamento de preços dos produtos essenciais.

# INTERSINDICAL TOMA POSIÇÃO POR ACTUALIZAÇÃO DE SALÁRIOS E CONTRATOS DE UM ANO

As leis do trabalho devem ser debatidas pelos próprios trabalhadores segundo reafirma a Intersindical num longo comunicado sobre a próxima publicação de diplomas sobre a contratação colectiva e política salarial. O secretariado da Intersindical denuncia ao mesmo tempo a actividade de departamentos do Ministério do Trabalho como o D. R. O. T. que acusa de «efectuar pseudo-consultas para se permitir apresentar a política anti-operária (que decidira previamente) como resultado dessa consulta». O comunicado refere ainda que os contratos colectivos de trabalho não deverão ter vigência superior a um ano e se deve proceder rapidamente à actualização do salário mínimo nacional.

O comunicado do secretariado da Intersindical Nacional tem na íntegra o seguinte teor:

«Através da nota oficiosa que refere os trabalhos do Conselho de Ministros do passado sábado tomaram os trabalhadores conhecimento da decisão ministerial sobre a contratação colectiva. O ministro Tomás Rosa declarou na mesma altura que não se referia a aspectos concretos do diploma aprovado porque este só teria sentido visto em conjunto com o diploma de política salarial que o Governo ainda não aprovava.

«A Intersindical reafirma a posição, apoiada em muitas dezenas de resoluções dos trabalhadores, de que as leis que lhes

debatidas pelos próprios trabalhadores segundo reafirma a Intersindical num longo comunicado sobre a próxima publicação de diplomas sobre a contratação colectiva e política salarial. O secretariado da Intersindical denuncia ao

dizem respeito devem por eles ser ampla e democraticamente debatidas.

«A Intersindical condena a ingerência do movimento dos trabalhadores que o Ministério do Trabalho persiste em ensaiar através do chamado D. R. O. T., que efectua pseudo-consultas para se permitir apresentar a política anti-operária (que decidira previamente) como resultado dessa consulta.

«O secretariado da Intersindical Nacional não pode deixar de protestar contra a política seguida pelo Ministério do Trabalho que insiste em continuar a elaborar diplomas vitais para os trabalhadores sem dar oportunidade a que estes sejam amplamente consultados, que continua a manter nos segredos dos deuses (e da C. I. P.?) a concretização da política antioperária.

«A estrutura sindical, que continua sem ter conhecimento do diploma aprovado sobre contratação colectiva, tem desenvolvido um amplo esforço de discussão e esclarecimento dos trabalhadores sobre a política salarial e de contratação colectiva, que servirá de base a decisões que serão

tomadas no plenário da Intersindical no próximo dia 13 de Março.»

## C. C. T. com vigência de um ano

E prossegue o comunicado:

«O secretariado da Intersindical reafirma que qualquer política salarial e de contratação colectiva deve ter pelo menos os seguintes pontos (que constam nas conclusões do conselho geral da Intersindical de 13/2/76):

«a) A contratação colectiva deve ser liberta da intervenção do Estado e de regras e processo que limitem as formas de luta dos trabalhadores.

«b) A experiência do movimento sindical indica que os prazos de vigência dos contratos colectivos de trabalho não devem ser nunca superiores a um ano, devendo admitir-se casos em que sejam inferiores, nomeadamente se houver cláusulas que prevejam a abertura de negociações se os preços atingirem um determinado aumento.

«A convenção deve produzir efeitos desde a data de apresentação da proposta (na parte quan-

tificável em dinheiro), o que terá como efeito acelerar todo o processo de negociação.

c) As empresas nacionalizadas deverão intervir na negociação colectiva em posição autónoma do patronato privado representado pelas associações patronais, porque há interesses diversos a defender. É de combater a ideia de criar associações regionais ou sectoriais que permitam a negociação colectiva com os sindicatos, pois o que é fundamental não é criar "força negocial" face aos sindicatos mas sim organizar e coordenar a actividade dessas empresas com base no controlo operário e na participação dos trabalhadores, única forma de impedir a sua recuperação capitalista e pô-las a funcionar para servir os interesses do povo português, pois foi para isso que as nacionalizações se fizeram e foi por isso que foram apoiadas.»

## Actualização do salário mínimo e máximo

A Intersindical aponta seguidamente:

«d) Impõe-se a actualização imediata do salário mínimo nacional e a rigorosa fiscalização de sua aplicação, não só para defender o poder de compra mas também porque isso contribuirá decisivamente para a redução dos leques salariais e porque terá consequências a nível dos reformados.

«O limite do congelamento deve ser elevado para 15 mil escudos. Também neste caso os trabalhadores, através do controlo operário, devem ser os únicos a poder autorizar a ultrapassagem desse princípio desde que a necessidade de funcionamento da

empresa e a defesa dos postos de trabalho o exija.

«e) A ligação dos salários à capacidade económica dos sectores de actividade ou das empresas não pode continuar estabelecida da forma do Decreto-Lei n.º 292/75, que a prática já demonstrou inviável do ponto de vista técnico e político, nem devem ser "estabelecidas normas" durante um período de dois ou mais anos até que os problemas da crise estejam minorados, como pretende o Ministério do Trabalho, pois não é com este tipo de medidas que a crise "se minorará". Só o controlo operário, a luta contra a recuperação capitalista e a efectiva colocação da economia ao serviço do povo português permitirão resolver as crises características do sistema capitalista.»

# Intersindical e a contratação colectiva

1. Através da nota oficial que refere os trabalhos do Conselho de Ministros do passado sábado, tomaram os trabalhadores conhecimento da decisão ministerial sobre a contratação colectiva. O ministro Tomás Rosa declarou na mesma altura que não se referia a aspectos concretos do diploma aprovado porque este só teria sentido visto em conjunto com o diploma de política salarial que o governo ainda não aprovava.

2. A Intersindical reafirma a posição, apoiada em muitas dezenas de resoluções dos trabalhadores, de que as leis que lhes dizem respeito devem por eles ser ampla e democraticamente debatidas.

3. A Intersindical condena a ingerência no movimento dos trabalhadores, que o Ministério do Trabalho persiste em ensaiar através do chamado DROT, que efectua pseudoconsultas

para se permitir apresentar a política antioperária (que decidira previamente) como resultado dessa consulta.

4. O secretariado da Intersindical não pode deixar de protestar contra a política seguida pelo Ministério do Trabalho, que insiste em continuar a elaborar diplomas vitais para os trabalhadores sem dar oportunidade a que

Continua na pág. 5

# Intersindical e a contratação colectiva

Continuação da pág. 4

estes sejam amplamente consultados, que continua a manter nos segredos dos deuses (e da CIP?) a concretização da política antioperária. A estrutura sindical, que continua sem ter conhecimento do diploma aprovado sobre contratação colectiva, tem desenvolvido um amplo esforço de discussão e esclarecimento dos trabalhadores sobre a política salarial e de contratação colectiva, que servirá de base às decisões que serão tomadas no Plenário da Intersindical no próximo dia 13 de Março.

5. O secretariado da Intersindical reafirma que qualquer política salarial e de contratação colectiva deve ter pelo menos os seguintes pontos (que constam nas conclusões do Conselho Geral da Intersindical de 13/2/76):

## CONTRATAÇÃO COLECTIVA

"A contratação colectiva deve ser liberta da intervenção do Estado e de regras e processos que limitem as formas de luta dos trabalhadores".

## PRAZOS DE DURAÇÃO DOS CONTRATOS

"Os prazos de vigência dos CCT não devem ser nunca superiores a um ano, devendo admitir-se casos em que sejam inferiores, nomeadamente se houver cláusulas que prevejam a abertura de negociações se os preços atingirem um

determinado aumento.

A convenção deve produzir efeitos, desde a data de apresentação da proposta (na parte quantificável em dinheiro), o que terá como efeito acelerar todo o processo de negociação".

## CONTRATAÇÃO COLECTIVA NAS EMPRESAS NACIONALIZADAS

As empresas nacionalizadas deverão intervir na negociação colectiva em posição autónoma do patronato privado representado pelas associações patronais, porque há interesses diversos a defender. É de combater a ideia de criar associações regionais ou sectoriais que permitam a negociação colectiva com os sindicatos, pois o que é fundamental não é criar "força negocial" face aos sindicatos mas sim organizar e coordenar a actividade dessas empresas com base no controlo operário e na participação capitalista e pô-las a funcionar para servir os interesses do povo português, pois foi para isso que as nacionalizações se fizeram e foi por isso que foram apoiadas.

## SALÁRIO MÍNIMO (E MÁXIMO) NACIONAL

"Impõe-se a actualização imediata do salário mínimo nacional e a rigorosa fiscalização de sua aplicação, não só para defender o

poder de compra mas também porque isso contribuirá decisivamente para a redução dos leques salariais e porque terá consequências a nível dos reformados".

"O limite do congelamento deve ser elevado para 15 mil escudos. Também neste caso os trabalhadores, através do controlo operário, devem ser os únicos a poder autorizar a ultrapassagem desde princípio, desde que a necessidade de funcionamento da empresa e a defesa dos postos de trabalho o exija".

## DEFINIÇÃO JUSTA DE UMA POLÍTICA DE SALÁRIOS

"A ligação dos salários à capacidade económica dos sectores de actividade ou das empresas não pode continuar estabelecida pela forma do decreto-lei 292/75, que a prática já demonstrou inviável do ponto de vista técnico e político, nem devem ser "estabelecidas normas" durante um período de dois ou mais anos até que "os problemas da crise estejam minorados", como pretende o Ministério do Trabalho, pois não é com este tipo de medidas que a crise "se minora". Só o controlo operário, a luta contra a recuperação capitalista e a efectiva colocação da economia ao serviço do povo português permitirão resolver as crises características do sistema capitalista".

# “AJUDA DE 200 MILHÕES DE DÓLARES VAI TORNAR-SE OPERACIONAL”

**A** concretização da ajuda financeira a Portugal no valor de 200 milhões de dólares e o alargamento do acordo comercial com a C.E.E. a outros domínios foram os principais pontos focados nas reuniões do presidente das Comunidades Europeias, Xavier Ortoli, com vários membros do Governo português, representantes do empresariado e de sindicatos e outras entidades.

## Ajuda de 200 milhões...

Com respeito ao primeiro dos pontos, o auxílio de emergência prometido pela C.E.E. a Portugal, François Xavier Ortoli afirmou, em conferência de imprensa realizada no Palácio das Necessidades antes de regressar a Bruxelas:

— Compreendemos que Portugal, uma vez estabelecida a democracia, a sua reconstrução económica. É esta a razão pela qual, e em paralelo com as negociações de carácter económico geral, decidimos concretizar rapidamente uma ajuda financeira de 200 milhões de dólares, que começou a ser discutida em Outubro passado e que agora se vai tornar operacional muito rapidamente.

Com respeito ao segundo ponto, o alargamento do âmbito do acordo comercial existente entre a C.E.E. e Portugal desde 1972, soube-se que os domínios da cooperação industrial e

tecnológica podem vir a ser incluídos no convénio. O presidente da Comissão das Comunidades Europeias adiantou:

— Esse acordo era de índole puramente comercial, mas inseria uma cláusula evolutiva a ser negociada em tempo oportuno. Uma vez que Portugal mudou de regime e está lançado num processo de democratização das suas instituições, o Mercado Comum entende proceder ao seu alargamento a outros domínios.

Jorge Campinos, ministro do Comércio Externo e Turismo, e Medeiros Ferreira, secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros, ladeavam Xavier Ortoli na mesa de conferências. Campinos anunciou que uma delegação portuguesa parte hoje para Bruxelas a fim de reabrir as negociações com a C.E.E.

O visitante avistou-se no sábado passado com uma delegação da C.I.P. e, depois, com representantes dos sindicatos dos Bancá-

rios, Escritórios, Têxteis e Empregados do Comércio. A Intersindical, segundo um dos membros do seu secretariado, não recebeu qualquer convite para estar presente, pelo que nenhum dos seus dirigentes compareceu na reunião. O Sindicato dos Metalúrgicos, por este motivo, rejeitou o convite que lhe havia sido dirigido. Xavier Ortoli, que também se encontrou com Mário Soares, conferenciou ainda com o secretário de Estado da Emigração, dr. Sérvulo Correia, sobre a protecção aos emigrantes portugueses que trabalham nos países da C.E.E.

# REVOGAÇÃO DA LEI DA UNICIDADE SINDICAL E DOS ESTATUTOS DA «INTER»

— EXIGÊNCIA APRESENTADA AO PRESIDENTE DA REPÚBLICA  
POR SINDICALISTAS SOCIALISTAS

Pág. 6

D. República - 11/3/76

## SINDICALISTAS SOCIALISTAS QUEREM DIREITO DE TENDÊNCIA NA CONFEDERAÇÃO SINDICAL

Uma delegação de dirigentes sindicais do Partido Socialista foi ontem recebida, em Belém, pelo Presidente da República, a quem expuseram as conclusões do I Encontro Nacional dos Sindicalistas Socialistas, realizado em Aveiro, nos dias 30 e 31 de Janeiro e 1 de Fevereiro, contidas num extenso documento.

Entre os pontos aprovados, e que constam no documento, exige-se, nomeadamente, a revogação da Lei da Unicidade Sindical, que reconhece a Intersindical Nacional como confederação geral dos sindicatos portugueses, a revogação dos

estatutos da Inter e a demissão do seu secretariado e que, em contrapartida, «seja convocado nos termos do art.º 9.º do Decreto-Lei n.º 215-B/75, o verdadeiro congresso de todos os sindicatos, no qual sejam aprovados os estatutos da autêntica central sindical única, democrática e independente».

Pretende ainda os sindicalistas do P. S. que «se consagre nos estatutos da confederação geral dos sindicatos o direito de tendência, como garantia de livre expressão e de representatividade de todas

as correntes de opinião sindical dos trabalhadores portugueses».

Segundo dirigentes sindicais socialistas que participaram na audiência, o Presidente Costa Gomes prometeu diligenciar por que o Conselho da Revolução tome o mais brevemente possível uma decisão sobre os principais pontos reivindicados no documento do Encontro de Aveiro.

Recordamos que o Partido Socialista contestou vigorosamente a Lei da Unicidade Sindical, aprovada ao tempo do ex-ministro Costa Martins.

# Por um congresso democrático de todos os sindicatos

*Sobre a convocação de um congresso democrático de todos os sindicatos, a Intersindical e a unidade dos trabalhadores, assentes aqui amplamente expostos pelos sindicalistas socialistas, alguns trabalhadores da LCI fizeram-nos as seguintes declarações:*

**FERREIRA FERNANDES**, operário gráfico membro da Comissão de Emigração da Confederação Francesa Democrática do Trabalho:

Quanto à questão da central Sindical Única, chame-se ela Intersindical ou Confederação Geral dos Trabalhadores, a nossa posição é de intransigente defesa.

Um punho fechado tem bem mais força que cinco deos.

É precisamente por causa disso que temos uma posição crítica em relação à forma burocrática e anti-democrática como o Secretariado da Inter vê a construção dessa Central Sindical Única.

Começemos por nos referir à forma como esse Secretariado foi eleito:

— Num congresso sindical preparado e conduzido burocraticamente, cuja organização obedeceu a um regulamento que no seu artigo 5.º estipulava: "os sindicatos deverão designar os seus representantes de entre os membros dos seus corpos gerentes". Um congresso cuja ordem de trabalhos foi elaborada pelo Secretariado Nacional da Inter (artigo 12.º) e dirigido por uma mesa composta por todos os seus membros e só por eles.

Como poderia pois este congresso, suprir a função fundamental de unificação dos trabalhadores?

É por causa disso que nós sempre dissémos que só um congresso democrático de todos os sindicatos preparado nas mais amplas e democráticas assembleias de fábrica e de empresa, poderá ser o instrumento aglutinador da von-

tade colectiva dos trabalhadores à volta de um Programa de Luta.

Um programa de luta decidido democraticamente capaz de obrigar conscientemente o conjunto dos trabalhadores (comunistas, socialistas, revolucionários e sem partido) à sua aplicação.

Julgamos que é nesta base que deveremos atacar a falta de democracia na nossa central sindical e não como propõe os sindicalistas do PS, pedindo a dissolução prévia da Intersindical.

**ALVARO FERREIRA DA SILVA**, da Comissão de Trabalhadores do I.N.E.

Um dos pontos de princípio da política sindical da LCI é a sua autonomia completa em relação ao Estado burguês.

Foi assim aliás, que nós abordámos a questão da Unicidade. Nós apoiámos as mobilizações das massas trabalhadoras contra as manobras que tendiam ao pluralismo sindical; nós apoiámos a unicidade como um elemento imediato da defesa da unidade sindical numa conjuntura onde a social-democracia lançava o Centro de Estudos para a Criação de Novos Sindicatos; e o PPD forjava já sindicatos de técnicos e quadros, primeiro passo para a criação de sindicatos fantoches dominados pela burguesia.

Impedindo, repito, conjuntamente isso, a Unicidade foi positiva se desde logo se considerasse ponto de princípio a luta pela completa independência dos sindicatos em relação ao aparelho de Estado burguês.

Não foi precisamente essa a atitude do Secretariado da Intersindical, quando esquecendo o artigo 4.º dos Estatutos aprovados no Plenário de 28 e 29 de Junho de 1975: "a Intersindical Nacional desenvolve a sua actividade com total independência relativamente ao Patronato, Governo, Partidos Políticos", ... e tem, depois de tão justas intenções, como convidado de honra o Primeiro-Ministro de então!

Não nos parece também que o apoio velado ou aberto, segundo as circunstâncias, que os sindicalistas do PS dão a essa séria intromissão do Estado nas organizações operárias, que se chama DROT, seja uma defesa intransigente desse princípio de independência sindical.

É evidente que depois as tradições rebentam:

— Os camaradas sindicalistas do PS criticam sectores governamentais controlados por ministros de outros partidos e esquecem-se de criticar o Ministério do

Trabalho por onde tem passado as mais recentes medidas anti-operárias (apoio ao regresso dos patrões, negação das credenciais, DROT etc.); esquecimento que tem na origem a existência do camarada ministro Marcelo Curto. Os camaradas sindicalistas estão dispostos a denunciar as forças políticas no Governo que impedem medidas de protecção aos interesses dos trabalhadores e esquecem aquilo que o camarada secretário-geral Mário Soares três páginas à frente do mesmo jornal afirma perante os assistentes de um comício em Nova York: "O governo, e os seus componentes são solidários entre si..."

**AMADEU BARBOSA**, operário marceneiro, delegado sindical da NEFIL:

Como um dos elementos no campo sindical no nosso projecto de unidade dos trabalhadores, eu queria-me referir à verticalização.

Os nossos militantes tem defendido, na luta de fábrica ou na

intervenção sindical, a constituição de sindicatos verticais únicos, por ramo de indústria ou de actividade. Somos, pois, pelas verticalizações. Face ao mesmo padrão, um só sindicato, uma só luta.

Tal não nos impede, contudo, de criticarmos o processo de verticalização impulsionado pelo Secretariado da Intersindical, que tem sido conduzido burocraticamente, sem uma ampla auscultação aos trabalhadores dos sectores a verticalizar. Nós entendemos que esta actuação burocrática permitiu mesmo que surgisse com alguma credibilidade aos olhos de muitos trabalhadores essa aberrante concepção do "sindicalismo vertical de classe", hoje defendido pelas correntes maoistas, que propõe para cada ramo de indústria a formação de dois sindicatos: o de operários (metalúrgicos, electricistas, etc) e outros de não-operários (desenhadores, contínuos, empregados de escritório, motoristas,

etc). Dizem-nos os camaradas maoistas com quem temos discutido este assunto que se trata "preservar a classe operária das influências da ideologia burguesa" que seria veiculada, nesses sindicatos de "caldeirada de classes" pelos não-operários, ou seja, os contínuos, os dactilógrafos, os motoristas. Os desenhadores, etc. Esta concepção é tanto mais surpreendente quanto é certo que esses camaradas, geralmente, nada dizem sobre o problema da aristocracia operária (capatazes, encarregados, etc.) que, ao que prece, não oferece perigo de veicular a ideologia burguesa nos bastiões operários...

A nossa posição a este respeito é clara: somos por um único sindicato por ramo de indústria ou actividade, com os operários e os não operários. Precisamente porque os operários são, na generalidade das indústrias, a maioria dos trabalhadores, os órgãos desses sindicatos terão de reflectir, na sua composição, o peso da componente operária e dos demais trabalhadores explorados. E só defenderemos um sindicato exclusivamente para operários no caso de, em determinado ramo de actividade os operários e demais trabalhadores explorados constituírem a minoria dos trabalhadores, encontrando-se ameaçada a sua autonomia de classe face ao patronato explorador. Por exemplo, nós entendemos que os operários assalariados do Estado (operários das empresas fabris, portuários, etc) não devem ser diluídos no Sindicato da Função Pública, mas integrar-se em sindicatos operários. Como aliás, no caso do Arsenal do Alfeite, onde 90% dos trabalhadores optaram pelo sindicato dos Metalúrgicos.



# POLÍTICA

P. Popular  
12/3/76

## SÁ CARNEIRO E JORGE CAMPINOS QUEREM «TRANSFORMAR OS SINDICATOS EM CENTRAIS DE PROPAGANDA PARTIDÁRIA»

### afirma o Partido Comunista Português

A declaração do dr. Jorge Campinos, dirigente do P. S. e ministro do Comércio Externo — divulgada pelo correspondente do «Jornal Novo» em Estocolmo — de que «apenas dois sindicatos ainda não aderiram ao Partido Socialista: o dos metalúrgicos e o da construção civil», é considerada «surpreendente» pela Secção de Informação e Propaganda do P. C. P., que, numa nota agora divulgada, escreve:

«A afirmação do dr. Jorge Campinos, destinada a ganhar a confiança das empresas turísticas escandinavas a troco da divisão dos trabalhadores portugueses, suscita à S. I. P. do P. C. P. os seguintes comentários:

A adesão de sindicatos a partidos políticos — prática corrente em certos países europeus governados por partidos social-democratas, países onde pouco ou nada se tem alterado da cos e agora igualmente em (Portugal.)

relação entre exploradores e explorados — nada tem a ver, como é sabido, com a realidade portuguesa e ainda menos com os interesses dos trabalhadores portugueses. Será, quando muito, um desejo de certos dirigentes políticos que assim procuram dividir o movimento sindical por grupos sem força e sem implantação.

A declaração do dr. Jorge Campinos está perfeitamente sintonizada com uma outra do dr. Sá Carneiro que disse recentemente: «Queremos sindicatos fortes que apoiem os partidos políticos.»

Isto é: o dr. Jorge Campinos, como o dr. Sá Carneiro, quer transformar os sindicatos em centrais de propaganda partidária.»

A mesma nota refere a seguir que «o P. C. P., que sempre tem defendido o movimento sindical como movimento organizado e independente, vê nas declarações do dr. Jorge Campinos uma perigosa intenção de pretender conduzir as organizações de trabalhadores pelo caminho dum partidarismo estreito, o que nem mesmo a direcção do P. S., pelo menos publicamente, tem advogado».

# Greve: direito com lei

Albertino Antunes

O Ministério do Trabalho mantém em discussão pública até ao próximo dia 25 um projecto de Lei da Greve, o qual, uma vez aprovado e publicado na «folha oficial», revogará a lei «antigreve» de Spínola (Decreto-Lei n.º 392/74 de 27 de Agosto) que felizmente nunca chegou a ter aplicação.

A discussão pública do projecto é, mais uma vez, promovida pelo DROT (Departamento para as Relações com as Organizações do Trabalho) o que permite prever baixa participação. Com efeito, grande número de sindicatos e comissões de trabalhadores, que recusam o DROT, as pessoas que o integram e os seus métodos e finalidades, não devem responder ao inquérito, gorando-se assim a sua utilidade.

Como se esperava, o projecto de Lei da Greve consagra os princípios constitucionais já aprovados sobre esta matéria. Ao mesmo tempo que se proíbe o «lock-out» de qualquer espécie (activo ou defensivo), consagra-se o direito à greve, cabendo aos trabalhadores e só a estes a delimitação do âmbito dos interesses a defender. Este último princípio implica mesmo a proibição para o legislador ordinário de limitar as modalidades de greve (veremos adiante as mais usuais), podendo os trabalhadores desencadear greves tendo em vista objectivos estritamente profissionais, políticos ou religiosos.

No entanto, como é usual nos sistemas que consagram o direito à greve, estabelecem-se restrições, ou melhor, excepções para determinadas profissões (magistrados, bombeiros, polícias, etc.) e para certos serviços considerados de utilidade pública. Nos termos do projecto, estão abrangidas por esta excepção as empresas em relação às quais possa verificar-se o regime de requisição civil, previsto no Decreto-Lei n.º 637/74

de 20 de Novembro, ou seja entre outras, as empresas que se dediquem a abastecimentos públicos, transportes e comunicações, produção de energia, construção e reparação de navios, actividades bancárias e prestação de cuidados hospitalares, médicos e medicamentos e ainda as indústrias essenciais à defesa nacional.

Se se verificar greve numa empresa deste tipo, os trabalhadores, por decisão do Conselho de Ministros, poderão ficar sujeitos ao Regulamento de Disciplina Militar ou ser substituídos por pessoal militar.

Estas medidas excepcionais costumam ser justificadas pela necessidade de proteger a sociedade de greves em sectores muito importantes da actividade produtiva, do abastecimento público ou da defesa nacional. No entanto, também é usual que os trabalhadores destas empresas sejam bem remunerados e tenham actualizações frequentes a fim de evitar, pelo menos, o recurso à greve reivindicativa.

## Greve e retribuição

Na esteira da regulamentação do direito à greve na maior parte dos países capitalistas, o projecto do Ministério do Trabalho considera que o contrato de trabalho fica suspenso durante a greve, cessando os direitos, deveres e garantias das partes, na medida em que pressupõem uma efectiva prestação do trabalho, nomeadamente o dever de pagar a retribuição. No entanto, o trabalhador conserva direito ao lugar e os direitos referentes à previdência e acidentes de trabalho, contando ainda a suspensão para efeitos de antiguidade.

De resto, e quanto a sanções, prevê-se no projecto a prisão (até seis meses) e multa para

aqueles que «desencadear, mantiverem ou impedirem greves servindo-se de violência, ameaças ou coacção sobre trabalhadores ou entidades patronais».

A disposição atrás citada foi praticamente copiada da lei «antigreve» e não se compreende o seu alcance. No mínimo, trata-se de favorecer os «fura greves» e deixar sem punição o «lock-out» patronal.

Além disso, no que se refere às diferenças entre o projecto e a lei «antigreve» parece-nos existirem duas fundamentais: a proibição do «lock-out» (a lei de Spínola permitia o «lock-out» defensivo) e a não limitação dos interesses a defender com a greve. Anteriormente eram ilícitas as greves de solidariedade por motivos políticos ou religiosos e ainda as destinadas a obter a modificação dos contratos e acordos colectivos antes de expirado o seu prazo de vigência.

Finalmente, há um aspecto que merece ser referido. Trata-se de saber se passará ou não a ser permitida legalmente a greve com ocupação de instalações. A lei «antigreve» proibia-a, o que não impediu os trabalhadores de a utilizarem na maior parte das greves que desencadearam. O projecto, na versão do DROT, é omissivo.

## Modalidades de greve

A greve é um dos fenómenos sociais que o direito tem demonstrado maior dificuldade em «digerir». Daí que as definições legais de greve sejam normalmente imperfeitas e inadequadas à realidade.

A lei «antigreve» (o projecto divulgado pelo DROT é omissivo quanto a este ponto) define a

greve como sendo a «recusa colectiva e concertada do trabalho, tendente à defesa e promoção dos interesses colectivos profissionais dos trabalhadores».

Como se depreende, trata-se de uma definição que não abrange muitas das modalidades de greve que têm sido postas em prática não só entre nós como no mundo capitalista. Por isso, alguns estudiosos do fenómeno entendem que a greve é uma interrupção ou perturbação temporária, colectiva e concertada, da prestação do trabalho, por parte de trabalhadores subordinados, com o fim de exercer pressão sobre as entidades patronais para fazer prevalecer determinados interesses, nomeadamente interesses colectivos profissionais.

Só esta última definição, com referência a trabalhadores subordinados permite compreender e justificar as greves nas empresas públicas e nacionalizadas. Com efeito, existem trabalhadores subordinados sempre que os poderes de direcção e mando na empresa são exercidos por pessoas não eleitas ou controladas pelos próprios trabalhadores.

Voltando ainda à definição da lei spinolista, poderemos verificar com facilidade que ela não enquadra a maior parte das modalidades de greve praticadas. A doutrina costuma distinguir entre modalidades quanto à **conduta dos grevistas** e quanto ao **fim a atingir**.

No primeiro caso há mais de uma dezena de modalidades, autonomizando-se, entre outras as seguintes duas:

**Greve tradicional ou clássica** — suspensão do trabalho com abandono das instalações da empresa;

**Greve de braços caídos** — suspensão total do trabalho mas sem abandono das instalações a fim de evitar os fura greves, o encerramento da empresa ou a substituição dos grevistas por outros trabalhadores. Esta modalidade foi das mais utilizadas no nosso país especialmente nos surtos grevistas de Maio/Junho de 74 e 75. Todavia parte da doutrina (a lei spinolista também) considera esta greve ilícita e chega a afirmar que se trata

de violação do domicílio do patrão.

Fala-se ainda de **greves intermitentes, rotativas, de lentidão, de zelo, de rapidez** e muitas outras modalidades não autonomizáveis como as de não cumprir ordem pré-estabelecida das operações de produção ou vender os bens e serviços ao preço do custo ou gratuitamente (recordem-se, neste caso, a greve da Carris de 1968 e a ameaça de greve dos trabalhadores do comércio de Lisboa no final de 1974).

Quanto aos **objectivos a atingir** avulta a chamada **greve contratual profissional** que pretende obter determinada interpretação ou aplicação da disciplina do trabalho ou a satisfação de certas reivindicações. No entanto, existem outras: **greves de solidariedade, de simpatia, de protesto, de coacção sobre a autoridade pública, políticas e revolucionárias**.

## A greve e o direito

Alguns autores pretendem que os fenómenos grevistas se verificaram já na Grécia e em Roma. No entanto, só com o advento do capitalismo a greve ganha importância, sendo utilizada pelos trabalhadores como forma de pressão para atenuar a sua exploração. E assim, especialmente no século XIX, sucederam-se greves tendo como objectivos a redução da jornada de trabalho, a melhoria salarial e de condições de trabalho.

Assim, sendo um conflito capital-trabalho e uma realidade social presente em quase todos os países capitalistas, há mais de dois séculos, a greve preocupou sempre os legisladores. Variando de acordo com as ideologias e interesses dominantes as diversas ordens jurídicas têm encarado o fenómeno de três maneiras diferentes: considerá-la um **direito**, o que implica a sua definição e regulamentação; considerá-la um **crime** passível de sanções penais (prisão e multa); e finalmente tolerá-la não a considerando nem direito nem crime (é o que se chama **greve-**

**liberdade**, segundo a qual os trabalhadores são livres de decretar ou não uma greve, correndo o risco de serem despedidos e condenados a pagar uma indemnização por eventuais danos).

No nosso país, vigoraram já os três sistemas. Assim, em 1852 o Código Penal punia com prisão (1 a 6 meses) e multa (5 a 200 mil réis) a greve e o «lock-out». Mais tarde, o decreto de 6 de Dezembro de 1910, conhecido pelo «decreto-burla», instituiu o direito à greve mas fortemente limitado. Este decreto foi revogado em 1927, não se estabelecendo sanções para os grevistas (regime da **greve-liberdade**), até que em 1933 a Constituição, o Estatuto (corporativo fascista) do Trabalho Nacional e dois decretos-lei voltam a considerar a greve como crime e contra a segurança interior do Estado. Finalmente, logo após o 25 de Abril de 1974 regressamos, de facto que não de direito, ao regime da **greve-liberdade** que passou ao sistema da **greve direito**, com a lei «antigreve» de Spínola, de Agosto de 1974. Neste sistema vamos continuar de acordo com o projecto agora sujeito à discussão pública.

# DIVULGADAS AS CONCLUSÕES DO PLENÁRIO DA INTERSINDICAL

O plenário da Intersindical, efectuado anteontem, na Faculdade de Letras, aprovou várias propostas, das quais resultam como mais importantes, as que se referem à contratação colectiva e política salarial.

Esta manhã, o Secretariado da Inter distribuiu aos órgãos da Informação cópia do documento que serviu de discussão-base no plenário, e que, segundo afirmação dos elementos presentes na reunião de hoje com os jornalistas, «teve a mais ampla discussão entre os trabalhadores, através dos seus sindicatos, tendo sido entregues centenas de milhar de exemplares, a partir da sua elaboração, em 16 de Fevereiro passado».

No plenário estiveram pre-

sentes, ainda segundo dados da Inter, representantes de 93 sindicatos, 2 delegações, 93 secções e 14 uniões distritais, num total de cerca de 250 delegados.

Foi igualmente referido terem sido convidados a participar na discussão todos os sindicatos, filiados ou não na central única, e assinada a presença no plenário de sindicatos não filiados.

Fundamentalmente, a Inter «reivindica a participação dos trabalhadores na discussão das leis que lhes dizem respeito, o que mais uma vez não foi feito, mas nem por isso os trabalhadores devem deixar de fazer ouvir a sua voz, mesmo sem serem consultados».

É óbvio que, sendo a imprensa chamada a transmitir a discordância da Inter, as afirmações atrás mencionadas dizem respeito aos decretos referentes à contratação colectiva e política de salários, e às moções aprovadas, das quais enumeramos a seguir os pontos mais relevantes.

● **Contratação colectiva:** «A Intersindical manifesta ao Governo as suas preocupações sobre a matéria constante do decreto-lei, lesiva dos interesses dos trabalhadores; exige a intervenção dos mesmos, através do movimento sindical, na recém-formada Comissão Nacional de Preços e Rendimentos; exige que o Ministério do Trabalho, sempre que pretenda propor leis ao Governo, passe a ouvir previamente os trabalhadores através das suas estruturas representativas; exige do Governo que, por via administrativa, não seja limitada ou condicionada a liberdade de contratação, por forma a não pôr em causa as conquistas al-

cançadas, ou a alcançar, pelos trabalhadores».

Mais se afirma neste capítulo: «A contratação colectiva deve ser livre da intervenção do Estado, a vigência dos C. C. T. não deve ultrapassar 1 ano, devendo as bases de negociação ser de natureza voluntária e o processo contratual simples e flexível. Não deverá existir tratamento diferenciado entre trabalhadores do sector público e nacionalizado e os do sector privado».

● **Política salarial:** São reivindicadas as seguintes medidas — «actualização imediata do salário mínimo nacional e sua revisão periódica, devendo sempre contar-se com a participação dos trabalhadores e das suas organizações, bem como a fiscalização rigorosa da aplicação dessa medida; actualização de pensões de reforma; pressionar o patronato a liquidar dívidas para com a Previdência; actualização do subsídio de desemprego; elevação do limite do congelamento de salários de 12 mil para 15 mil escudos; redução do salário máximo nacional e adopção de uma política fiscal que onere os rendimentos não provenientes do trabalho; congelamento dos preços dos produtos essenciais e política de controlo de preços».

Ainda foram aprovadas duas outras propostas, que não constavam da ordem dos trabalhos do plenário e dizem respeito às tentativas de elaboração de novo decreto-lei sobre controlo operário — que a Inter repudia —, e sobre a lei dos despedimentos, cuja legislação foi feita nas costas dos trabalhadores contra os seus interesses.

P. Ropulen 15/3/76

# INTERSINDICAL REIVINDICA PRESENÇA NO CONSELHO DE RENDIMENTOS E PREÇOS

«Reivindicar a presença da Intersindical no Conselho Nacional de Rendimentos e Preços» foi uma das conclusões aprovadas no Plenário da Intersindical Nacional, realizado no passado sábado, em Lisboa, onde foram discutidas as questões «política salarial» e «contratação colectiva», culminando um amplo processo de discussão em assembleias de sindicatos e nos locais de trabalho, sobre o documento «Política salarial e contratação colectiva», aprovado pelo Conselho Geral da Intersindical, em 12 de Fevereiro passado.

O Plenário da Intersindical decidiu, também «reivindicar do Governo» a adopção das seguintes medidas: actualização imediata do salário mínimo nacional que tenha em conta o aumento de preços registados desde 1 de Junho de 1975 (mais de 15% até Janeiro de 1976); actualização das pensões de reforma como consequência do aumento do salário mínimo, sem prejuízo do direito à fixação de uma Pensão Nacional Mínima extensiva a todos os trabalhadores, devendo ser tomadas as medidas necessárias para obrigar o patronato a liquidar as dívidas para com a Previdência.

Outras medidas aprovadas pelo

Plenário da Intersindical e a «reivindicar do Governo»: actualização do subsídio de desemprego; elevação do limite de congelamento de salários de 12 mil para 15 mil escudos; redução do salário máximo nacional; adopção de uma política fiscal que onere os rendimentos não provenientes do trabalho; congelamento dos preços dos produtos essenciais; e desmantelamento da rede, dos mecanismos e do poder dos intermediários e a sua substituição pela criação de estruturas de distribuição que impeçam a oneração dos produtos.

Com vista a dinamizar e a coordenar a nível nacional as acções necessárias à obtenção daqueles objectivos, o Plenário da Intersindical resolveu criar uma Comissão constituída por representantes dos seguintes organismos: Federações do Comércio, dos Metalúrgicos, dos Têxteis, e Sindicatos dos Bancários do Sul, da Construção Civil e dos Trabalhadores Agrícolas de Beja.

Sobre «contratação colectiva» o Plenário decidiu exigir «do Governo que, por via administrativa, não venha a limitar, condicionar, ou de qualquer modo atentar contra a liberdade de



contratação, regulamentando sobre matérias de forma a pôr em causa conquistas alcançadas ou a alcançar pelos trabalhadores por via da contratação colectiva e que «o Ministério do Trabalho, sempre que pretenda propor leis ao Governo, passe a ouvir, previamente, os trabalhadores através das suas estruturas representativas».

Sobre o controlo operário, o Plenário também repudiou «as constantes manobras do Ministério do Trabalho no sentido de continuar a impedir a promulgação do decreto-lei sobre o controlo operário, já aprovado pelo

Conselho da Revolução» e repudiou «as tentativas de elaboração de um novo decreto-lei sobre o chamado controlo da gestão» que «visa transformar o controlo operário» num «instrumento de conciliação de classes ao serviço da recuperação capitalista».

Sobre despedimentos, o Plenário da Intersindical decidiu exigir do «Ministério do Trabalho a revogação urgente das leis sobre despedimentos» e «a publicação de nova legislação sobre o assunto, com prévia audiência do movimento sindical».

## PLENÁRIO DA INTER EXIGE

# Contratação colectiva sem intervenção estatal

A actualização do salário mínimo nacional, a presença da Intersindical no Conselho Nacional de Rendimentos e Preços e contratação colectiva livre de intervenção estatal, são três das exigências saídas do plenário da Intersindical Nacional, realizado no sábado

de luta dos trabalhadores, o processo contratual deve ser simples e flexível e o prazo de vigência não deve ser superior a um ano».

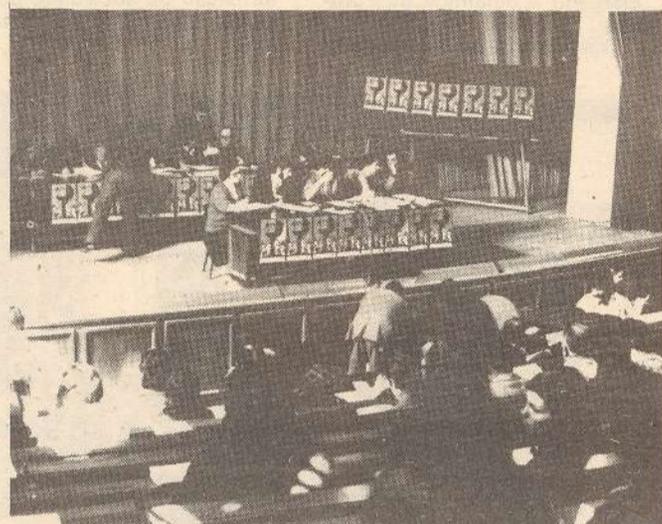
Uma das exigências finais respeitantes à contratação colectiva é que o Governo, «por via administrativa, não venha

Referindo-se à mesma matéria, o plenário da Intersindical decidiu «manifestar ao Governo e aos órgãos do Poder, através do Secretariado da Intersindical, as suas preocupações sobre a matéria constante daquele Decreto-Lei, lesiva dos interesses dos trabalhadores». Outra decisão é no que respeita ao reforço de «vigilância sobre todas as próximas e possíveis tentativas de elaboração de leis que digam respeito aos trabalhadores de forma a colocá-los rapidamente à discussão ampla e democrática entre eles».

## CONTROLO E DESPEDITOS

Dois repúdios saíram deste plenário, na matéria respeitante ao controlo operário: contra as constantes manobras do M. T. no sentido de continuar a impedir a promulgação do decreto-lei sobre o controlo operário, já aprovado pelo Conselho da Revolução e contra as tentativas de elaboração de um novo decreto-lei sobre o controlo de gestão, que visa limitar os poderes de intervenção dos trabalhadores e as formas de combate à crescente sabotagem económica, para transformar o controlo operário, arma revolucionária dos trabalhadores, num instrumento de conciliação de classes ao serviço da recuperação capitalista».

Duas exigências sobre os despedimentos: revogação urgente da respectiva lei; publicação de nova legislação sobre o assunto, com prévia audiência do movimento sindical de modo a garantir a satisfação de reivindicações já formuladas pelos trabalhadores.



A contratação colectiva esteve em foco no plenário da Intersindical Nacional efectuado no sábado em Lisboa. As conclusões respectivas surgem na sequência de um amplo trabalho de base que assegurou a participação às Comissões de Trabalhadores e aos delegados sindicais das empresas

em Lisboa, culminando uma série de reuniões desde o nível de comissões de trabalhadores a delegados sindicais. Tema central da discussão foi a política salarial, a contratação colectiva, a lei dos despedimentos e o controlo operário.

A respeito de política salarial e sobre a actualização do salário mínimo nacional, salientou-se no documento final aprovado no plenário, que o aumento de preços verificados desde 1 de Junho do ano passado é superior a 15 por cento, com referência a Janeiro deste ano. De acordo com o documento, a revisão, periódica do salário mínimo, deve sempre contar com a participação das organizações de trabalhadores. Também as actualizações das pensões de reforma são pedidas, «sem prejuízo do direito à fixação de uma pensão nacional mínima, extensiva a todos os trabalhadores, devendo ser tomadas todas as medidas necessárias para obrigar o patronato a liquidar as dívidas à Previdência».

Outros temas relacionados com política salarial e que foram contemplados neste documento: subsídio de desemprego que «deverá tender progressivamente para um valor igual ao do salário mínimo nacional»; «elevação do limite do congelamento de salários de 12 para 15 contos; redução do salário máximo nacional; adopção de uma política salarial que onere os rendimentos não provenientes do trabalho; congelamento dos preços dos produtos essenciais e política de controlo de preços.

## CONTRATAÇÃO COLECTIVA

Neste campo importante, onde agora se abrem novas perspectivas depois de um longo período de congelamento decidido pelo Governo, logo a seguir a 25 de Novembro, considera a Intersindical Nacional que «a contratação colectiva deve ser livre da intervenção do Estado e das regras e processos que limitem as formas

a limitar, condicionar, ou de qualquer forma atentar contra a liberdade de contratação, regulamentando sobre matérias por forma a pôr em causa conquistas ou a alcançar pelos trabalhadores, por via da contratação colectiva e ainda que revogue contra a legislação em vigor que atente contra tal liberdade, nomeadamente o Decreto-Lei 456/72».

# NOVO REGIME JURÍDICO DAS RELAÇÕES COLECTIVAS DE TRABALHO

O novo regime jurídico das relações colectivas de trabalho, consignado num decreto-lei elaborado pelo Ministério do Trabalho, destina-se a regulamentar aquelas relações que se estabelecem entre trabalhadores e entidades patronais através das respectivas associações ou entre associações sindicais e as mesmas entidades. Terá aplicação às empresas públicas, salvo às do sector da comunicação social, cujo estatuto jurídico e disciplina da relação de trabalho, que constem ou venham a constar dos respectivos estatutos, sobre ele prevalecerão.

As instituições da Previdência Social ficarão submetidas às normas do diploma, sem prejuízo das alterações que lhes vierem a ser introduzidas em decretos regulamentares a publicar pelos Ministérios do Trabalho e dos Assuntos Sociais.

O regime jurídico da regulamentação colectiva de trabalho para os trabalhadores do Estado, das autarquias locais, institutos de direito público e pessoas colectivas de direito privado e utilidade pública será objecto de diploma específico do Ministério das Finanças, da Administração Interna e do Trabalho.

Quanto aos modos da regulamentação, dispõe-se que será feita por convenção colectiva por decisão arbitral ou, ainda, por via administrativa definindo-se nessas convenções as

condições de trabalho e as garantias dos trabalhadores.

Os instrumentos de regulamentação colectiva não poderão limitar o exercício dos direitos fundamentais, constitucionalmente garantidos, contrariar normas legais imperativas, incluir qualquer disposição que importe para os trabalhadores tratamento menos favorável ao legalmente estatuído ou estabelecer regulamentação das actividades económicas.

Nos sectores em que existam empresas públicas ou nacionalizadas, poderá ser determinada, por despacho ministerial, a autonomização do processo de negociação.

Só as associações sindicais e patronais devidamente registadas nos termos do respectivo regime jurídico podem celebrar convenções colectivas de trabalho.

A proposta de celebração de uma convenção colectiva deve ser apresentada por escrito à entidade com quem se pretende negociar, aguardando-se a resposta desta até um mês depois, salvo se houver sido convencionado prazo menor. Quando se trate de revisão, a proposta será apresentada até ao termo do prazo para o efeito fixado na convenção a rever, ou, na sua falta, até dois meses antes do termo do seu período de vigência.

Sempre que possível, as partes deverão atribuir prioridade às negociações referentes à

matéria da retribuição de trabalho, através do ajuste do acréscimo global de encargos. O Ministério do Trabalho é o responsável pelo sector de actividade fornecerão todo o apoio técnico que lhes seja requerido.

Os conflitos colectivos de trabalho que resultem da celebração ou revisão de uma convenção aplicável a empresas públicas ou nacionalizadas podem ser obrigatoriamente submetidas a conciliação por despacho conjunto dos ministros interessados. Em qualquer caso, procurar-se-á sempre a conciliação, primeiramente com base em acordo mútuo das partes negociadoras, estando também prevista a arbitragem, a qual poderá tornar-se obrigatória.

O prazo de vigência das convenções colectivas e das decisões arbitrais não poderá ser inferior a um ano, mantendo-se no entanto as mesmas em vigor, até serem substituídas por novos instrumentos de regulamentação colectiva.

## publicidade

### QUERO TRABALHAR

Sou casado, tenho  
23 anos e o 7.º ano.  
Resposta a este jornal  
ao n.º 1055.

D. Regular  
17/3/76

# CRÍTICA DOS SINDICATOS AÇORIANOS À «REGIONALIZAÇÃO SINDICAL» PRETENDIDA PELA JUNTA

No decorrer de uma reunião, havida em Angra do Heroísmo (Açores), entre as direcções dos sindicatos que constituem a União dos sindicatos do distrito, foi posta em causa a demasiada regionalização sindical pretendida pela Junta Regional dos Açores.

A reunião durante a qual foi debatido o problema da regionalização dos sindicatos, realizou-se tendo em vista a necessidade de discutir a ordem de trabalhos proposta pela Junta Regional dos Açores para uma

reunião posterior entre todos os sindicatos açorianos.

Transcrevemos, a seguir, extractos do relatório final dessa primeira reunião.

«O grande perigo que poderá advir de uma regionalização excessiva para as organizações sindicais destas ilhas — afirma o relatório — será a dispersão e fragmentação de uma estrutura sindical que sustenta a indispensável força unitária das classes trabalhadoras, quebrando possíveis e necessários elos de solidariedade e conjugação de forças, entre os trabalhadores das diversas ilhas, entre os das ilhas e os de todo o território nacional. Desconhece-se qual seja a espécie de regionalização sindical que esteja na mente dos elementos da Junta.»

Mais à frente:

«Torna-se necessário deixar bem vincado a independência das organizações sindicais em relação aos órgãos de poder estadual. Os sindicatos são independentes do poder executivo, quer do Ministério do Trabalho de Lisboa quer da Junta Regional dos Açores (incluindo o departamento do trabalho). Os sindicatos são organizações dos trabalhadores. Há também o perigo de a assembleia regional legislativa vir a anular e a substituir por outros menos favoráveis, certos diplomas legais actualmente em vigor em todo o território nacional e que constituem um mínimo exigível de defesa de interesses profissionais dos trabalhadores e de defesa de uma prática sindical independente por parte dos trabalhadores. (É o caso flagrantíssimo da Lei das Associações Sindicais e do D.-L. 372-A/75, sobre os quais não há muito tempo um membro da mesma Junta se pronunciou negativamente à sua aplicação nos Açores.)»

A terminar:

«Em conclusão: a completa independência dos sindicatos em reunião às formas estaduais de poder local regional ou nacional compete, competirá, às massas trabalhadoras, através das suas organizações, legalmente constituídas, discutirem e definirem o que será regionalização sindical.»



7282

J. NOVO 18/3/1976

# tribuna sindical

## Uma tarefa prioritária: criar uma nova estrutura sindical

por José Nunes Lourenço

Em 25 de Abril não houve Revolução!

Em 25 de Abril houve uma hipótese de Revolução.

Foram criadas certas condições para fazer a Revolução, condições logo aproveitadas por certo partido político que gorou a possibilidade de Revolução.

A possibilidade de Revolução residia na força de certos sindicatos contestatários do tempo do fascismo e que constituíam a Intersindical.

Mas esta traiu logo à partida ao colocar-se na dependência desse Partido.

Assim levamos quase 2 anos a falar de Revolução. No entanto está provado que para haver Revolução é necessário a Unidade da classe Operária com a Camponesa.

Mas, para que essa Unidade seja um facto pouco se tem feito quer pelos responsáveis políticos quer sindicais.

Como assegurar essa Unidade e a participação do povo na Revolução? A quem acaba por servir a Revolução? A uma minoria partidária que se arroga o papel de vanguarda, ou a todos os trabalhadores e camadas sociais interessadas na construção da Sociedade Socialista?

Aparentemente liberta, tem-se a classe trabalhadora dedicado quase exclusivamente à acção reivindicativa do tipo económico, descurando o aspecto político e o que é mais grave, pouco têm feito no campo da reorganização sindical ou na criação de Sindicatos nos sectores onde a organização era, e continua a ser nula, refiro-me concretamente à parte Agrícola. Para mais, quando se esperava a fusão dos quase 400 Sindicatos Corporativos, verificam-se tentativas de proliferação.

Da análise ao movimento sindical destes dois anos verificamos que os Dirigentes Sindicais se têm limitado a orientar os trabalhadores para a reivindicação salarial, mas se verificarmos bem até nesse campo, a reivindicação económica, se tem restringido a certos sectores, beneficiando somente cerca de 900 000 trabalhadores dos quase 3 500 000 que existem, se lhes juntarmos os retornados. Pode dizer-se que os beneficiados com os aumentos salariais não são em maior número que os desempregados e retornados juntos. A classe que mais necessitava de melhoria de situação, os trabalhadores agrícolas, mantêm-se na mesma. Assim se tem criado, aquilo a que se pode chamar uma aristocracia operária dentro da própria classe trabalhadora. Onde se tem visto a preocupação dos outros sectores de trabalhadores pela situação dos Camponeses? Quando estes não têm garantido o seu trabalho a todo o tempo, quando o fazem em más situações de trabalho, quando usufruem ainda salários de fome e nem sequer vêem garantido um salário mínimo suficiente e assistência social decente!...

O papel dos sindicatos hoje, não pode ser apenas reivindicar, mas propor e exigir medidas de fundo, na organização e reestruturação sindical. Para que o movimento sindical avance na construção da unidade de todos os trabalhadores é necessário que os Dirigentes Sindicais assumam as suas responsabilidades para com as largas camadas rurais, ainda as mais desprotegidas,

fomentando e auxiliando a criação e o desenvolvimento de Sindicatos Agrícolas e das suas Secções por todo o País, integrando-os nos outros sectores, criando-se sindicatos verticais por ramos de actividade.

Se no Sul a maioria dos Distritos têm já o seu Sindicato de Trabalhadores Agrícolas, no Norte a panorâmica é bem diferente. Há que promover toda uma acção de consciencialização dos trabalhadores para que da sua união surja a sua verdadeira emancipação.

Só a interligação por sector de actividade permitirá aos trabalhadores adquirir a perspectiva global dos problemas e tomar consciência das formas mais correctas de reestruturação dos diferentes sectores com vista à construção da sociedade socialista.

Na organização sindical agrícola assumem especial relevância a eleição de delegados sindicais a nível de freguesia. *Incentivá-la é progredir na criação de condições para a Revolução é fazer avançar o processo sindical.* Há que evitar contudo a manipulação partidária, única forma de se conseguir a democracia sindical e para que a organização sindical não seja só de alguns e para uns tantos.

O movimento real dos trabalhadores para a sua emancipação traduz-se pois, na vontade de assegurar a UNIDADE entre as diferentes organizações.

Por isso, só a reconversão imediata da organização sindical existente em sindicatos por ramos de actividade permitirá consolidar a unidade dos trabalhadores e fortalecer a sua capacidade de luta.

Mas a unidade que deve ser defendida e construída é a que traduz o diálogo e o respeito pelas liberdades dos trabalhadores. Por isso deve-se estar preparado contra todas as formas de oposição a um sindicalismo autêntico.

É portanto, indispensável realizar a unidade sindical, por meio de mobilização de todas as forças anticapitalistas.

Se este movimento for contrariado não o será senão como resultado de uma determinada orientação partidária que ponha os interesses do partido acima dos interesses do conjunto dos trabalhadores.

Para contrariar essas forças, os Sindicatos têm de ser independentes dos partidos políticos quaisquer que sejam as opções partidárias dos seus associados.

Portanto, uma nova organização de trabalhadores no plano sindical impõe-se e só uma certa indefinição no ambiente político se tem enunciação permitem que ela se mantenha semelhante, 2 anos depois do 25 de Abril.

Os trabalhadores devem negar o Pluralismo Sindical e lutar pela Central Sindical Única, democrática, independente e em que seja garantido estatutariamente o direito de tendência. É construindo na prática a Unidade que se refuta o Pluralismo. Impor por lei aos trabalhadores um figurino organizativo sindical como a Intersindical defende, é criar as condições objectivas, é empurrar os trabalhadores para o Pluralismo é dividi-los. Aos partidos defensores do capitalismo quer de Estado, quer privado é o que lhes convém.

O Secretariado da Inter tem sido dirigista, e está provado que o dirigismo traduz um divórcio entre os quadros dirigentes e as massas, leva os primeiros a actuarem como elementos paralizadores do movimento sindical desmoralizando os trabalhadores e atrasando o processo da sua consciencialização.

A luta dos trabalhadores deve orientar-se não só pela conquista da democracia política mas também pela conquista da democracia económica. Uma sociedade só se pode considerar na fase evolutiva para o Socialismo se o poder económico estiver subordinado ao poder político e este seja a expressão livre da vontade popular.

É tempo de os dirigentes sindicais arrancarem para a organização dum verdadeiro e representativo Congresso Sindical, que decorra em ambiente de participação, de livre crítica e democraticidade. Que desse Congresso saia consagrada nos Estatutos e na prática a verdadeira unidade de todos os trabalhadores; dos serviços, operários, mineiros e camponeses.

A nova estrutura sindical, tarefa prioritária e de grande fôlego, que pela sua importância irá consumir muitas energias tem de ser decidida em congresso. Vai exigir poder criativo e mobilizador de todos os TRABALHADORES, mas não pode continuar a ser adiada. Há que arrancar com ela e em força, sob pena de os actuais dirigentes sindicais virem um dia a ser acusados de falhanço histórico por falta de poder organizativo. É isso que já tarda.

A Unidade do movimento sindical português não pode ser somente uma miragem, ou a vontade de alguns. É uma necessidade, tem de ser uma realidade histórica.

Mas ter sempre presente, que a liberdade e democracia sindicais são o suporte básico duma correcta prática sindical, constituindo o principal factor da Unidade dos Trabalhadores.

— por José Nunes Lourenço, ex-presidente do Sindicato da Marinha Mercante, Aeronavegação e Pesca, adjunto do secretário de Estado do Trabalho.

# INTERSINDICAL APROVA RELATÓRIO E CONTAS <sup>Dicínio</sup> <sub>27/3/76</sub>

**COIMBRA** — O Plenário da Intersindical, reunido ontem nesta cidade nas instalações do Inatel, aprovou por maioria o «Relatório e Contas de 1975». A discussão durou quatro horas, tendo-se registado uma abstenção na aprovação do Relatório e três votos contra nas Contas (Sindicato dos Seguros, Escritórios e Comércio, todos de Lisboa). À ordem de trabalhos foi acrescentado um ponto-adenda relativo à lei da greve e ao «lock-out», tendo sido aprovada por aclamação a seguinte proposta-moção: «Considerando o carácter repressivo e antioperário da actual Lei da Greve e Lock-out (decreto-Lei 392/74 de 27 de Agosto) relativamente ao reconhecimento do direito à greve e ao condicionamento do seu exercício que visava

objectivamente conter o movimento reivindicativo e a luta de massas da classe trabalhadora, (...) propõe-se que a nova lei da greve e lock-out não imponha quaisquer limitações ao direito dos trabalhadores à greve nem contenha normas que dificultem o seu exercício ou se destinem a reprimir o movimento de massas, e que seja exigida a imediata revogação da lei 392/74 e a sua substituição pelo princípio inalienável à greve nos termos consagrados pela Constituinte».

O Secretariado, depois de ouvido o respectivo conselho geral, decidiu convocar o Congresso da Intersindical em data a estabelecer. Ficou ainda decidido realizar em 9 de Abril, em Beja, um plenário sobre a Reforma Agrária.

## Intersindical aprovou proposta sobre a greve

*D. Lx.*  
*27/3/76*

O Plenário da Intersindical, ontem reunido em Coimbra, aprovou por maioria o Relatório e Contas de 1975, enquanto uma proposta-moção sobre a Lei da Greve era aprovada por aclamação.

Nesta proposta, afirma-se: «Considerando o carácter repressivo e antioperário da actual Lei da Greve e «Lock-Out», relativamente ao reconhecimento do direito à greve e ao condicionamento do seu exercício que visava objectivamente conter o movimento reivindicativo e a luta de massas da classe trabalhadora, propõe-se que a nova Lei da Greve e «Lock-Out» não imponha quaisquer limitações ao direito dos trabalhadores à greve, nem contenham normas que dificultem o seu exercício ou se destinem a reprimir o movimento de massas e que seja exigida a imediata revogação da Lei 392/74 e a sua substituição pelo princípio inalienável do direito à greve nos termos consagrados na Constituinte».

Na aprovação do Relatório e Contas registou-se uma abstenção e três votos contra.

Por outro lado, ficou decidido convocar um plenário sobre a Reforma Agrária, para o próximo dia 9, em Beja.

# SECRETARIADO DA INTER

## CONVOCA NOVO CONGRESSO

27-3-76

COIMBRA — Com larga participação de delegados sindicais de todo o País, realizou-se ontem à tarde, nas instalações do Inatel, nesta cidade, o plenário da Intersindical, que tinha como único ponto da ordem de trabalhos a discussão e aprovação do relatório e contas.

No entanto, logo no início dos trabalhos a mesa anunciou, em nome do secretariado, que, após ter sido ouvido o conselho geral da Intersindical, se tinha decidido convocar o congresso da Inter, sem que, no entanto, se tenha fixado qualquer data para tal, mas que se realizará dentro de curto prazo.

Seguidamente, entrou-se no ponto da ordem do dia, referente à apreciação e discussão do relatório o qual foi aprovado por maioria, com uma abstenção.

Quanto à apreciação das contas, como é natural, este ponto traduziu-se por um esclarecimento profundo, resultando a aprovação por maioria com três votos contra: Sindicatos dos Escritórios, Seguros e Comércio, de Lisboa, que apresentaram uma declaração conjunta de voto. O último ponto (que havia sido decidido pelo plenário incluir nesta sessão de trabalhos) e que se relacionava com a Lei da Greve e do Lock-out, assunto já muito discutido a nível de todos os sindicatos, permitiu chegar-se muito rapidamente a um consenso geral através duma proposta apresentada pelo Secretariado e que mereceu aprovação unânime do plenário.

### LEI DA GREVE

Essa proposta consubstanciava-se nos seguintes pontos, incluindo uma adenda:

«1 — Que a nova Lei da Greve e do Lock-out não imponha quaisquer limitações ao direito dos trabalhadores à greve, nem contenha normas que dificultem o seu exercício, ou se destinem a reprimir o movimento de massas;

2 — Que, nesse sentido, a nova lei reconheça e garanta o direito à greve de todos os tra-

balhadores, pelos objectivos que estes determinarem e através das formas que entenderem;

3 — Que, no mesmo sentido, nenhuma medida que objectivamente sirvam os interesses da classe da burguesia exploradora e parasitária sejam previstas, nomeadamente a suspensão do contrato de trabalho dos grevistas e a requisição civil ou outras medidas compulsórias destinadas a reprimir o movimento de massas;

4 — Que a nova lei proíba, sem excepções, o «lock-out», como arma do patronato contra os trabalhadores e contra o avanço do processo iniciado em 25 de Abril de 1974, e estipule pesada punição para a infracção dessa proibição;

5 — Que esta posição do movimento sindical unitário seja transmitida ao Governo através do Ministério do Trabalho e amplamente divulgada através dos órgãos da comunicação social;

6 — Que seja exigida a imediata revogação da Lei 392/74 e a sua substituição pelo princípio inalienável à greve, nos termos consagrados pela Constituição.»

### PLENÁRIO EM BEJA

Ao encerrar a sessão, já no fim da tarde, a mesa anunciou as próximas realizações da Intersindical, destacando particularmente, um plenário que se irá realizar no próximo dia 9 de Abril, em Beja, dedicado ao tema da Reforma Agrária.

E, sobre a importância deste plenário, Daniel Cabrita, do secretariado da Inter, disse ao «D. P.»:

«O movimento sindical tem dado provas da atenção e da preocupação que lhe merecem os problemas da Reforma Agrária e, nesse sentido, vai enviar esforços para que este plenário seja uma prova de força do movimento sindical perante um problema que se considera neste momento como uma das conquistas fundamentais dos trabalhadores portugueses, e daí, a necessidade da sua defesa.»

R. P.

Vicário Popular 27/3/76

# Sindicatos e partidos manifestam-se contra projecto de lei da greve

Journal Novo - 27/3/76

O Departamento de Relações com as Organizações de Trabalho, mais conhecido por DROT, apresentou, recentemente, às organizações de trabalhadores, para que estas se pronunciem publicamente, um novo projecto de lei da greve — projecto esse que, entretanto, a imprensa divulgou. Desde então, vários sindicatos promoveram já reuniões para debate do mencionado projecto, ao mesmo tempo que alguns partidos tomavam igualmente posição.

## A POSIÇÃO DO PARTIDO SOCIALISTA

Assim, a "comissão de trabalho do PS, congratula-se pelo facto do projecto de lei apresentar a perspectiva de revisão da lei antigreve (decreto-lei 392/74) do tempo de Spínola e Vasco Gonçalves, reivindicação feita pelos trabalhadores e pelo PS desde a data da sua publicação", mas não deixa, contudo, de "alertar todos os trabalhadores, para alguns artigos incluídos no novo projecto de lei que nada tem a ver com a liberdade de greve das classes trabalhadoras, mas sim com a sua limitação". Depois de realçar que "a comissão de trabalho do PS, fiel aos princípios do Partido Socialista, apoia intransigentemente a posição dos deputados socialistas, ao fazerem aprovar na Assembleia Constituinte o direito à greve sem qualquer limitação, para todos os trabalhadores e a proibição do lock-out", esta Comissão do Partido Socialista salienta: "Um projecto de lei que obriga os trabalhadores dos sectores básicos da economia, nomeadamente construção naval, transportes, correios e telecomunicações, minas, etc., a sujeitarem-se a uma autorização decidida em Conselho de Ministros, para fazerem greve, não pode ser admitido pelos princípios consignados na Constituição. O projecto revela, neste caso, falta de confiança na capacidade dos trabalhadores para distinguirem as razões da sua luta de interesse colectivo e em que medida estas últimas deverão prevalecer ou não sobre quaisquer outras.

Um projecto de lei que permite a militarização dos trabalhadores (decreto-lei 637/74) de determinados sectores da economia, caso desobedeçam ao Conselho de Ministros, é contra os trabalhadores e contra os princípios consignados na Constituição.

Um projecto de lei que permite a prisão de piquetes de greve, é contra os trabalhadores, e contra os princípios da Constituição.

A comissão de trabalho do PS considera que os trabalhadores portugueses têm suficiente maturidade política, para saberem usar de uma liberdade democrática (direito à greve), controlada não pelos governos, mas sim pelas suas organizações.

Não é necessária, portanto, nenhuma lei da greve. Os princípios constitucionais são mais do que suficientes.

Na nossa modesta opinião, o DROT não tem o direito de propor um projecto de lei que nega ou que ignora aquilo que foi aprovado na Constituição, isto é, por um órgão representativo da vontade popular.

Numa altura em que o patronato reaccionário, sob a orientação da CIP, tenta dissolver as comissões de trabalhadores, despedir delegados sindicais, numa altura em que o PPD e o CDS querem que a Constituição seja revista, a comissão de trabalho do PS só pode ter uma posição: propor que os artigos aprovados sobre o trabalho na constituinte, entrem imediatamente em vigor".



## SINDICATO DOS ELECTRICISTAS DO SUL: "UMA LEI ANTI-OPERÁRIA"

Por sua vez, a Direcção do Sindicato dos Electricistas do Sul tomou, sobre o projecto de lei da greve, a seguinte posição:

"A lei antigreve de Spínola que nunca os trabalhadores respeitaram por ser inaceitável, vai ser finalmente revista, embora com seis meses de atraso.

A notícia (e o Inquérito-Projecto) chega-nos do DROT do Ministério do "Trabalho", que insiste em "auscultar" a opinião dos Sindicatos, tentando que os trabalhadores concedam o aval às Leis anti-operárias que eles vão fabricando. É de salientar que o inquérito deseja saber como os

trabalhadores querem a Lei da Greve; simplesmente, as perguntas são feitas de modo a que as respostas sejam as que o Ministério do "Trabalho" pretende. Mais uma vez o DROT ignora a Intersindical, não a auscultando; ultrapassa inúmeras Comissões de Trabalhadores, Comissões Sindicais, etc. Mais uma vez o DROT envia um resumo feito por ele da Lei da Greve e não todo o conteúdo desta.

Na nota que o DROT envia a acompanhar este Inquérito somos "esclarecidos" de que ainda não é desta que aparece o projecto do Controlo Operário (já aprovado no V Governo), pois se encontra em discussão no Conselho de Ministros. De salientar que já não lhe chamam Controlo Operário mas Controlo da Produção, o que torna claro que já o esvaziaram do conteúdo progressista que tinha.

Mas voltando à Lei da Greve, informamos-te que na Constituição ficou expresso de que "é garantido o direito à greve" e "compete aos trabalhadores definir o âmbito de interesses a defender através da greve, não podendo a Lei limitar

tal âmbito". Posto isto é evidente que aquilo que o Ministério do "Trabalho" pretende é limitar o que está na Lei fundamental (a Constituição). Sem prejuízo de uma análise mais profunda, chamamos-te a atenção para o facto do actual projecto não falar na greve com ocupação, o que já é uma conquista dos trabalhadores.

É de notar também que embora o DROT baptize o projecto de liberal, de facto, só permite a greve a meia dúzia de actividades, se tivermos em conta que são considerados Sector Público quase todos os sectores, o que poderá implicar a intervenção das Forças Armadas, depois de decisão do Conselho de Ministros. Tudo isto, claro, a pretexto da "defesa da população das consequências de certas greves (...)"

Quanto a sanções, diz que serão punidos com prisão até 6 meses aqueles que "desencadearem, mantiverem ou impedirem greves servindo-se da violência, ameaça ou coacção sobre trabalhadores ou entidades patronais". Não percebemos porque se mantém esta disposição da lei anterior. A não ser que seja para favorecer os "fura-greves" e deixar sem punição os patrões que praticam o "lock-out". Embora o DROT atire

demagogicamente com a proibição taxativa do "lock-out" o Inquérito nada nos diz das sanções aplicáveis aos patrões que o pratiquem. Aliás, ainda estamos para saber das "graves sanções" de que foram alvo os terroristas que destruíram o Mercado do Povo, a União dos Sindicatos e vários Sindicatos em Braga há meses atrás. Será com esta rapidez que o DROT irá actuar se os "caceteiros" atacarem greves de trabalhadores?

Outra questão que aparece no Inquérito do DROT e que merece a nossa atenção, é o facto de "a greve suspender o contrato individual de trabalho", e dizer ainda que "durante a suspensão cessam os direitos, deveres e garantias das partes, (...)". Pois, camarada, de modo algum devemos aceitar esta "intromissão legal" naquilo que nos compete a nós decidir. Devemos lutar firmemente contra a intervenção do Estado (e suas leis) nos direitos conquistados pelos trabalhadores. O contrato individual de trabalho não poderá ser suspenso mercê duma greve.



podem ficar, em caso de greve, submetidas ao regime de requisição civil, que melhor fariam os "drotianos" (é assim que lhes chama a direcção dos Escritórios de Lisboa) em indicar os que não são passíveis de sujeição a tal regime. Pelo menos, poupavam papel e tempo, a quem ainda os lê... Vejamos: abastecimento de água, correios e comunicações (telefónicas, telegráficas, radiotelefónicas e radiotelegráficas), transportes terrestres, marítimos, fluviais e aéreos, explorações mineiras, electricidade, combustíveis, portos, aeroportos, caminhos de ferro, camionagem, indústria e reparação navais, bancos, hospitais — em todos estes sectores de actividade, de "utilidade pública" pode vigorar o tal regime de requisição civil. Se isto não é uma lei antigreve, então o que é?

Como se tal não bastasse e ao mesmo tempo nos adoçam a boca com a proibição do "lock out" (aliás, é a Constituição que o proíbe) os doutores do Ministério do Trabalho, desde os Júlios até aos Marcelos, põem os pontos nos ii: os trabalhadores não serão pagos pelo tempo em que estão em greve. Vejamos: durante uma greve tudo depende da força dos trabalhadores — o pagamento dos dias de paralização é quase sempre parte integrante das reivindicações. As que dão origem à greve acrescenta-se a do pagamento dos dias de greve, porque, em boa verdade, as greves são sempre por culpa dos patrões, que nunca se mostram tão solícitos em melhorarem as condições de vida e de trabalho dos assalariados como em aumentarem os seus próprios lucros e privilégios. Todos sabemos que é assim. Ora a experiência ensina-nos que, em muitos casos, os trabalhadores acabam por ver satisfeita também esta reivindicação. Portanto, a introdução deste ponto na referida lei, funciona como elemento dissuador e desmobilizador, pois os trabalhadores entram numa luta e ficam a perder logo no 1.º minuto. Isto, independentemente da justiça a greve, do seu desfecho, etc.

Quanto à questão das sanções, há um ponto com muito interesse em que se diz mais ou menos isto: "Os que desencadearem, mantiverem ou impedirem greves servindo-se de violência, ameaça ou coacção sobre trabalhadores ou patrões, terão uma pena de prisão até 6 meses". Os termos da formulação são suficientemente elásticos para permitir que um piquete de greve, agindo sob mandato dos trabalhadores para impedir a acção dos "furas" ou dos lacaios do patrão, venha a cair sob a alçada da justiça dos patrões e passe alguns meses na prisão...

Enfim, depois da lei antigreve de Spínola aí temos a do VI Governo. Uma nunca foi cumprida pelos trabalhadores. A que agora se

anuncia é um exemplo de que o patronato está disposto a prosseguir a sua ofensiva. Para a barrar, há que unir todos os trabalhadores, sejam eles comunistas, socialistas ou revolucionários, com ou sem partido.

Os trabalhadores que desde o Verão de 1974 vêm inscrevendo entre as suas reivindicações a da revogação da chamada lei da greve, não darão o aval a uma nova lei, respondendo ou dando sugestões aos projectos anti-operários do Ministério do Trabalho burguês. É significativo que mesmo as direcções sindicais socialistas como a do sindicato dos Escritórios de Lisboa, no seu comunicado n.º 15, tenham já tomado posições tão claras de repúdio, a respeito do DROT e dos seus objectivos.

A Comissão Sindical da Liga Comunista Internacionalista

## SINDICATO DA MARINHA MERCANTE: "NÃO AO PROJECTO DE LEI DA GREVE"

Os trabalhadores do Sindicato da Marinha Mercante, Aeronavegação e Pescas, reunidos expressamente para o efeito, tornaram público um comunicado onde exigem a dissolução do DROT e afirmaram, nomeadamente:

"No caso concreto da Lei da Greve, não se tenta mais do que passar um atestado de menoridade política aos Trabalhadores deste País, limitando a sua liberdade de organização.

Garante este famigerado projecto, o direito à greve; mas nas unidades essenciais à "Defesa Nacional" permite o enquadramento militar!

Garante, o tal projecto, o direito à greve de solidariedade; mas os Trabalhadores do ramo de minas, combustíveis, caminhos de ferro, sistemas de crédito, construção naval, reparações de navios, energia eléctrica, aeroportos e portos, telecomunicações, transportes, etc., que façam esse tipo de greve, poderão ficar sujeitos ao Regulamento de Disciplina Militar (R.D.M.)!

Garante, essa hipótese de projecto, o direito à greve política; mas o que a desencadearem e mantiverem serão punidos com prisão (qual será o papel dos piquetes de greve? E as ocupações de empresas? Pretende-se dar protecção descarada aos "fura-greves"?)!

Este é um dos aspectos práticos de como se revela a classe dominante, procurando fazer crer que está a "decretar" em favor dos interesses das organizações quando não faz mais do que manietá-los e colocá-los ao serviço da burguesia."

21/3/1976

Previdência**Orgânica discutida  
em encontro nacional**

A revisão dos esquemas de benefícios da Previdência, com a criação de um Serviço Nacional de Saúde, de um Instituto de Gestão Financeira, e de um Instituto de Rastreio e Prevenção dos Acidentes de Trabalho, foi o ponto mais saliente das conclusões do I Encontro Nacional de Previdência, promovido em Coimbra pela Intersindical, durante o último fim-de-semana.

Participaram no encontro mais de 1800 pessoas, representantes de organismos sindicais, e comissões de trabalhadores ou convidados expressos.

Esta iniciativa que partiu de um desejo formulado por trabalhadores têxteis do Porto, num plenário realizado em fins de Dezembro, teve como base a falta de soluções evidenciada pelo Governo perante o visível agravamento das questões financeiras da Previdência, segundo declarações de responsáveis da Intersindical.

Do ponto de vista dos trabalhadores presentes, que se mostravam decididos a levar por diante as iniciativas que conduzam ao «contrôle» da Previdência, «em nada se beneficiou com a extinção da Comissão Coordenadora da Previdência».

Para além disto dois aspectos marcaram o encontro nacional: em primeiro lugar a unidade conseguida e, por outro lado, a abertura que caracterizou a sua preparação e participação.

Cerca de 800 mil trabalhadores foram previamente consultados sobre os problemas em debate, tendo-se efectuado centenas de reuniões preparatórias donde saíram muitos dos textos de apoio discutidos.

As conclusões de reunião, agrupadas em quatro pontos, foram lidas no final, no Instituto de Formação Profissional Acelerada, onde se realizou também um comício.

As decisões deverão ser divulga-

das mais detalhadamente nos dias mais próximos.

De referir, finalmente, que os participantes nas sessões aprovaram um voto de desconfiança á RTP que não esteve em Coimbra apesar de ter sido convidada.

# PLENÁRIO DA PREVIDÊNCIA: CONTROLO DOS TRABALHADORES EXIGIDO A TODOS OS NÍVEIS

**COIMBRA** — O Encontro Nacional da Previdência reuniu nesta cidade 1814 trabalhadores, representando 737 organizações.

Os trabalhos iniciaram-se com a divulgação de um documento-base apresentado pela Intersindical Nacional, que, no essencial, relata o que era a Previdência no tempo do fascismo, que «foi gerida como uma grande empresa capitalista ao serviço da concentração económica-financeira e do fascismo», apontando-se, após uma panorâmica da situação actual, as principais medidas: a Previdência não pode funcionar como empresa capitalista regida pelo equilíbrio orçamental, devendo antes de mais responder às necessidades do povo português; o Estado deve pagar os défices da Previdência; importa menos saber se a Previdência deve ou não ser integrada no Estado do que defender a participação dos trabalhadores na mesma; criação de um instituto de gestão financeira da Previdência, com suficiente participação dos trabalhadores, «pois só os trabalhadores têm razões bastantes para defenderem os seus interesses, o virtual poder financeiro da Previdência é um «bolo» demasiado apetito para que não desperte cobiça da burguesia»; a participação dos trabalhadores é uma conquista necessária para impedir que a reacção volte a usar o dinheiro dos trabalhadores contra os próprios trabalhadores.

Estes os pontos fundamentais que se salientam do documento-base apresentado para discussão e sobre os quais, nos dois dias do Encontro, se pronunciaram mais de uma centena de delegados, sendo todos unânimes em que a Previdência deveria ser dirigida e controlada a todos os níveis pelos trabalhadores.

## REESTRUTURAÇÃO

O Encontro, conforme foi salientado, decorreu sempre dentro dum clima de unidade dos trabalhadores, que, segundo nos, foi declarado, satisfaz plenamente os seus organizadores, pois que essa mesma unidade saiu agora reforçada.

Foram depois apreciados os principais aspectos da Previdência tais como a análise da situação financeira; como ela deveria funcionar; a sua reestruturação — integração, descentralização, uniformização e gestão; melhoria das condições de vida — esquema de benefícios, equipamento social e Serviço Nacional de Saúde; participação dos trabalhadores na gestão e controlo, garantias dos direitos alcançados, posições dos trabalhadores face à estatização e formas básicas de participação dos trabalhadores a todos os níveis na gestão e controlo.

## SERVÍCIO DE SAÚDE PAGO PELO ESTADO

Tomaram-se posições em relação à resolução dos problemas financeiros da Previdência, em relação às medidas que é necessário promulgar, por parte do Governo para recuperar as divi-

das que os grandes capitalistas têm para com a Previdência; em relação ao esquema, apresentou-se uma proposta muito concreta de melhoria dos benefícios dos trabalhadores; exigiu-se a criação dum Serviço Nacional de Saúde, pago pelo Estado e com a participação dos trabalhadores; um Instituto de Gestão Financeira para a resolução dos problemas de administração dos dinheiros da Previdência; criação de um Instituto de Rastreio e Prevenção dos Acidentes de Trabalho e Doenças Profissionais — um único organismo, visto que existem vários organismos dispersos pelos vários ministérios — e que visará uma mais justa redistribuição dos rendimentos e segundo um critério de justiça social. Na parte da «reestruturação», há uma proposta, muito concreta, em relação à reestruturação e que passa por acabar com as caixas de empresa de ramo de actividade e caixas de sector privado, criando-se uma única caixa em cada distrito, e depois pela descentralização desse organismo, que passa pela gestão democrática nas empresas com o controlo dos trabalhadores.

No final do Encontro, ouvido um dirigente da Intersindical Nacional sobre o teor das propostas apresentadas, declarou-nos: «As propostas que saíram daqui são tudo propostas profundamente realistas, propostas que têm em conta a situação, a todos os níveis, do nosso país. Nós não avançamos com qualquer intuito demagógico, com qualquer medida que não seja possível levar avante. Nós não viemos para aqui dizer que queremos isto, ou aquilo, sem analisar profundamente se isso era possível, e todas as conclusões que saíram daqui foram profundamente realistas e muito fundamentadas. Pensamos que a aplicação delas dependerá fundamentalmente do tipo de política a seguir em relação aos trabalhadores, pelos órgãos do Governo.»

## A RTP PROIBIDA PELOS TRABALHADORES DE FILMAR A SESSÃO DE ENCERRAMENTO

Pelas 17 horas, realizou-se no pavilhão do Serviço de Formação Profissional, à Pedralha, a sessão de encerramento que terminou com um comício dos trabalhadores. De princípio, foi posto à consideração dos presentes a entrada duma equipa da Radiotelevisão Portuguesa para recolha de imagens destas sessões o que foi vivamente repudiado pelos trabalhadores que, já na última sessão de trabalhos tinham aprovado um voto de desconfiança à Televisão, dado que a mesma não apareceu durante os dois dias em que decorreu o Encontro.

Assim, não foi autorizada a presença de qualquer equipa na sessão de encerramento. Seguidamente, elementos da Intersindical Nacional deram um relato do que foi o Encontro, salientando a larga participação de trabalhadores que o mesmo registou, o que «prova a todos os ini-

migos dos trabalhadores que estes sabem estar unidos». Foram lidas as conclusões do Encontro e finalmente foi entoado em coro o hino da Intersindical, com que terminou esta jornada de trabalho.

## A POSIÇÃO DA ORDEM DOS MÉDICOS (COIMBRA)

Relativamente à política nacional de saúde, a direcção da secção regional de Coimbra da Ordem dos Médicos enviou um documento ao Plenário da Previdência, no qual indica quais as directrizes que entendem dever seguir a política nacional de saúde. São as seguintes:

- a) unidade de concepção, direcção e execução da política de saúde;
- b) descentralização da orientação e da gestão;
- c) integração progressiva de hospitais e serviços afins num contexto de política de saúde, visando o desinteresse pela medicina privada;
- d) coordenação da medicina curativa com a medicina preventiva e recuperadora, no

sentido de uma medicina eminentemente profilática.

## RECURSO PARA O SUPREMO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO

As comissões administrativas das Caixas de Previdência acabam de interpor recurso para o Supremo Tribunal Administrativo do despacho do secretário de Estado da Segurança Social que extinguiu o conselho coordenador da Previdência e a sua comissão executiva.

A decisão foi tomada com base nos seguintes considerandos: O despacho referido como lesivo dos interesses de todos os trabalhadores utentes e da Previdência retiradas a possibilidade de gerir democraticamente a Previdência;

«o despacho não é mais do que uma medida prepotente e completamente injustificada, sendo mais uma tentativa para retirar aos trabalhadores a possibilidade na definição de uma nova política social;

«o despacho viola o próprio espírito do artigo 15.º sobre Segurança Social aprovado na Assembleia Constituinte.»

## TRABALHADORES PROPÕEM A CRIAÇÃO DO SERVIÇO NACIONAL DE SAÚDE

COIMBRA - Com a participação de mais de mil e oitocentos trabalhadores, representantes de comissões de trabalhadores, de sindicatos e de instituições de Previdência, realizou-se durante o fim-de-semana o I Encontro Nacional da Previdência, durante o qual foi definida a posição dos trabalhadores portugueses face aos problemas da segurança social.

A revisão total do esquema actual de benefícios da Previdência e a criação do Serviço Nacional de Saúde e de um Instituto de Gestão Financeira da Previdência constituem as reivindicações mais importantes feitas no decorrer do Encontro, que se caracterizou por um clima de grande unidade entre todos os participantes.

As decisões adoptadas, porém, não diferem sensivelmente das propostas-base apresentadas ao Encontro, uma vez que estas, como salientou um elemento responsável do secretariado da Intersindical Nacional, que promoveu a reunião, foram fruto de uma discussão prévia em que participaram cerca de oitocentos mil trabalhadores, através da realização de centenas de reuniões de massas e da elaboração de textos de apoio. Facto importante também, intervieram activamente nos trabalhos do Encontro, bem como na sua preparação, organizações sindicais não filiadas na Intersindical.

A necessidade de uma reestruturação urgente da Previdência constituiu igualmente uma das tónicas das deliberações finais do Encontro, de que sobressai também a importância atribuída à participação activa dos trabalhadores no controlo e gestão de todo o esquema de seguro social.

A par das numerosas contribuições dadas por trabalhadores de todo o país para a realização do Encontro, também a secção regional do Centro da Ordem dos Médicos enviou ao Encontro um texto em que aponta soluções para os problemas da saúde e da segurança social. Entre as soluções apontadas nesse documento avultam a institucionalização de um sistema nacional social e a definição e lançamento imediato de uma política nacional de saúde que tenha como objectivos prioritários a unidade de concepção,

direcção e execução da política de saúde, a descentralização da orientação e da gestão das instituições de Previdência, e a integração progressiva de hospitais e serviços afins num contexto de política de saúde visando o desinteresse pela medicina privada e coordenação da medicina curativa com a medicina

preventiva e recuperadora, no sentido de uma medicina eminentemente profiláctica.

A sessão de encerramento do Encontro foi feita no Centro de Formação Profissional da Pedrulha, onde as conclusões finais do Encontro foram transmitidas para os muitos trabalhadores que ali se deslocaram.

*E. Porto*  
*29/3/76*

### EM COIMBRA

## INTERSINDICAL EXIGE:

## DIREITO À GREVE

## NOS TERMOS DA CONSTITUINTE

No plenário da Intersindical realizado em Coimbra foi aprovada uma moção sobre a greve e o «lock-out» na qual, depois de vários considerandos, se propõe que se aprove como posição do movimento sindical unitário em relação à lei da greve e do «lock-out» o seguinte:

1—Que a nova lei da greve e do «lock-out» não imponha quaisquer limitações ao direito dos trabalhadores nem contenha normas que dificultem o seu exercício ou se destinem a reprimir o movimento das massas;

2—Que, nesse sentido, a nova lei reconheça e garanta o direito à greve de todos os trabalhadores pelos objectivos que estas determinarem e através das formas que entenderem;

3—Que no mesmo sentido nenhuma medida que, objectivamente sirvam os interesses da classe da burguesia exploradora e parasitária sejam pre-

vistas nomeadamente a suspensão do contrato de trabalho dos grevistas e a requisição civil ou outras medidas compulsórias destinadas a reprimir o movimento das massas;

4—Que a nova lei proíba sem excepções o «lock-out» como arma do patronato contra os trabalhadores e contra o avanço do processo iniciado em 25 de Abril de 1974 e a estipule pesada punição para a infracção dessa proibição;

5—Que esta posição de movimento sindical unitário seja transmitida ao Governo através do Ministério do Trabalho e amplamente divulgada através dos Órgãos de Comunicação Social;

6—Que seja exigida a imediata revogação da lei 372/74 e a sua substituição pelo princípio inalienável à greve nos termos consagrados pela Constituinte.

# CONTAS DA INTERSINDICAL APROVADAS EM PLENÁRIO

Realizou-se em Coimbra, em privado, um plenário da Intersindical para apreciação e votação do relatório e contas de 1975, que foi aprovado por aclamação. No capítulo das contas, o balanço de 1975 apresenta um saldo positivo de 849 006\$20, sendo as verbas do activo mais significativas a quotização com 10 545 701\$70, montando os donativos a 5 268 236\$70. No lado do passivo, as verbas mais importantes são, numa aproximação de contos: — informação e propaganda (5 734), pessoal (3 592), relações internacionais (1 049), secretariado (679), serviços administrativos (1 853), uniões e sindicatos (2 015).

Na rubrica «Informação e propaganda» são de salientar os gastos com o jornal «Alavanca» (2 269 contos), com o «Rádio Alavanca» (1 022) e com as despesas tipográficas (1 112). Os anúncios somaram 118 contos. Nos gastos com pessoal, atinge-se a soma de 2 716 contos, enquanto os encargos sociais atingem 540 contos. No capítulo de «Relações Internacionais», as estadias montam a 308 contos, a solidariedade com o povo chileno custou 142, enquanto em viagens se consumiram 487 contos, figurando sem discriminação uma rubrica de «Diversos» que se cita por 92 contos. Da parte do Secretariado, há de salientar os números de perda de salários (467 contos) e as despesas de deslocação (212 contos). Os serviços administrativos gastaram 1 853 982\$20, enquanto uniões e sindicatos foram comparticipados em dois milhões de escudos.

O documento contém ainda uma nota de vários sindicatos que nunca pagaram a quotização, lista volumosa onde, em diferentes uniões sindicais, se citam:

Cerâmicos, chapeleiros, escritórios e caixeiros, serrações, construção civil, metalúrgicos, agrícolas, rodoviários, panificação, pescadores, têxteis, contínuos, electricistas, engenheiros, ferroviários, farmacêuticos, profissionais de futebol, professores, barbeiros e cabeleireiros, serviços domésticos, psicólogos, ourives, garagens, corticeiros, químicos, hoteleiros, estivadores e muitos outros organismos.

Na parte respeitante ao jornal «Alavanca», concluiu-se que deu um prejuízo de 3 035 contos, sendo o maior credor a Intersindical com 2 269 886\$00.

Na resenha dos donativos internacionais, salientam-se um dos sindicatos livres da Alemanha (1 000 contos) e outro do Conselho Central dos Sindicatos Soviéticos, de 1 062 contos.

O parecer do Conselho Fiscal acentua que é necessário que as quotas em atraso sejam liquidadas, realçando a importância da solidariedade económica e nacional.

No decorrer dos trabalhos, a Secretariado anunciou que muito em breve, em local a designar, se realizará o congresso dos sindicatos.

Foi aprovada uma moção sobre a lei da greve e «Lock-out», em que se exige que a nova lei não cerceie aos trabalhadores o direito à greve e que não sejam consentidas quaisquer medidas que possam servir a burguesia e as classes exploradoras, nomeadamente a suspensão do contrato de trabalho dos grevistas e a requisição civil.

**PLENÁRIO NACIONAL SOBRE PREVIDÊNCIA****CONTROLO E GESTÃO  
PELOS TRABALHADORES****- aprovação por unanimidade**

Mil oitocentos e catorze trabalhadores, representando setecentos e trinta e quatro organismos, participaram no encontro nacional da Previdência, realizado em Coimbra e cujas conclusões foram aprovadas na tarde de ontem, em plenário naquela cidade, à tarde, no Centro de Formação Acelerada, na Pedruilha.

Sugerido pelo Sindicato dos Trabalhadores Têxteis do Porto, e organizado pela Intersindical Nacional, que promoveu centenas de reuniões preparatórias, calculando ter auscultado a opinião de uns oitocentos mil trabalhadores de organismos diversos, incluindo uns cento e quarenta e quatro não filiados na Intersindical e convidados a pronunciar-se, indiferentemente das suas cores políticas.

O encontro não foi ensejo apenas para críticas, mas para apontar soluções, sendo exigidos, por unanimidade, o controlo e a gestão da Previdência, a todos os níveis, pelos trabalhadores.

Em síntese, as conclusões aprovadas foram as seguintes:

— Ser o Estado chamado à responsabilidade pela cobertura dos défices da Previdência;

— Controlo da Previdência pelos trabalhadores e participação destes na gestão daquela, tomando parte a todos os níveis nas decisões;

— Estabelecimento de um esquema dos benefícios dos trabalhadores;

— Exigida a criação do Serviço Nacional de Saúde, bem como a criação de um instituto de gestão financeira e de um instituto de prevenção de doenças profissionais;

— Exigir um esquema de benefícios e segurança segundo um critério de justiça social.

Estes os pontos principais das conclusões do encontro, que terá sido uma mobilização dos trabalhadores para o reforço de organização no cam-

po da Previdência e no qual terá havido a preocupação de apresentar propostas realistas, segundo foi manifestado pelos organizadores.

Como nota marginal, registemos que a direcção da Secção Regional do Centro da Ordem dos Médicos testemunhou à União dos Sindicatos de Coimbra e à Intersindical o seu agradecimento para se fazer representar no encontro, afirmando mostrar com a sua presença o seu interesse em participar em todas as reuniões de trabalhadores, independentemente do organismo que as promove, desde que as mesmas visem o «direito à saúde» e o «direito à segurança social do povo português».

Foi ainda votada no encontro uma moção de censura à RTP, por não estar presente ao encontro, apesar de para tanto convocada pelo Sindicato das Telecomunicações.

# Patronato deve à Previdência sete milhões de contos

Journal Novo  
29/3/76

Terminou ontem em Coimbra o Encontro Nacional da Previdência. A Intersindical, entidade organizadora, fez-nos chegar o documento que serviu como base de discussão e de que passamos a resumir os pontos principais.

Como se sabe os dinheiros da Previdência eram desviados pelo fascismo sobretudo para custear as despesas das guerras coloniais.

Ora o documento salienta que já em 1973, 91% das receitas da Previdência foram distribuídas. Tal facto ficou a dever-se à resistência dos trabalhadores, à emigração que levou para o estrangeiro a parte mais activa da força do trabalho e à inclusão nos esquemas da Previdência de trabalhadores que antes eram deixados à margem do esquema.

As contribuições aumentaram de 12 milhões de contos em 1973, para 30 milhões em 1976 (previsão) mas, por outro lado, as dívidas das empresas andam pelos 7 milhões de contos "sem que os MAS tome quaisquer providências eficazes para obrigar os patrões a satisfazerem os seus compromissos".

"Nas despesas houve um aumento de 18 milhões de contos nas pensões de reforma, entre 1972 e 1975, apesar do valor médio destas ser ainda bastante baixo. Os gastos administrativos cresceram de 2,6 milhões de contos de 1972 para 1975, o que, segundo o documento, aponta para a necessidade de desburocratizar a máquina da Previdência."

Mais adiante, aponta-se a necessidade da criação de um Serviço Nacional de Saúde que substitua a Acção Médico Social que jun-

tamente com o subsídio por doença absorve anualmente 15 milhões de contos. Quantia esta que a Inter considera mais que suficiente para a criação daquele serviço. De referir que esta reivindicação é igualmente um dos objectivos da luta dos enfermeiros.

Sobre a análise da situação financeira, o documento conclui que a Previdência "não pode funcionar como uma empresa capitalista regida pelo equilíbrio orçamental". E, assim, "o Estado deve ser chamado à responsabilidade pela cobertura dos défices que resultam da adequação dos benefícios às necessidades reais e da sua extensão a toda a população". Daqui se infere que o Estatuto da Previdência não é a questão principal, sendo mais importante que a integração não da Previdência no Estado, a garantia dada aos trabalhadores de poderem controlar a gestão daquela instituição. Nesse sentido, propõe-se a criação de um Instituto de Gestão Financeira da Previdência, com "suficiente participação dos trabalhadores".

## REESTRUTURAÇÃO

Na capítulo da reestruturação, o documento aponta, "como primeira medida a tomar, a liquidação da actual estrutura desequilibrada e anárquica e a criação de uma única Caixa por Distrito, que integre todas as instituições que agora existam na sua área, acabando-se assim com a multiplicidade de Caixas dispersas

pelo país". Esta centralização para ser eficaz deverá ter como contrapartida, uma descentralização ao nível das empresas, que deverão funcionar como autênticas delegações das Caixas.

A descentralização ao nível das empresas é o único meio eficaz de os trabalhadores controlarem efectivamente a Previdência, considera o documento, que mais adiante, diz que será o Instituto de Gestão Financeira da Previdência, cujas funções serão fundamentalmente, o de promover a coordenação gestonária das Caixas, fazendo girar as compensações de saldos administrativos entre elas e apresentando ao Estado o resultado global líquido decorrente de tais operações.

O citado documento lembra "que das conquistas alcançadas no campo da Previdência depois do 25 de Abril, a mais importante é sem dúvida a de os trabalhadores poderem influenciar ao mais alto nível a gestão da Previdência e exercer um verdadeiro controlo da instituição em todos os seus aspectos".

Ora com a dissolução do conselho coordenador, organismo legalizado pelo V Governo, a Intersindical considera que a participação dos trabalhadores na gestão e controlo da Previdência está seriamente ameaçada, e embora considere de menor importância a integração daquela no Estado, sublinha que os trabalhadores não podem aceitar que a "Previdência volte ao 24 de Abril a pretexto de se resolverem os seus problemas financeiros".

# ENCONTRO DA PREVIDÊNCIA

## GERÊNCIA E CONTROLO

## A CARGO DOS TRABALHADORES

«Fundamentalmente decidiu-se que a Previdência devia passar a ser gerida e controlada pelos trabalhadores; que se resolvessem de imediato os problemas financeiros da Previdência, através da criação do Instituto de Gestão Financeira que administre os fundos da Previdência; entendeu-se ser necessário criar o Instituto de Rastreio e Análise das Doenças Profissionais, assim como melhorar as condições dos trabalhadores no esquema de atribuição de subsídios, incentivar e exigir aos trabalhadores, através dos seus organismos, uma parti-

cipação mais activa nos problemas da Previdência.»

Foi assim que Filomena Santos e Carlos Carvalho, do Secretariado da Intersindical, resumiram as conclusões do encontro nacional da Previdência que decorreu no salão do Inatel no passado fim de semana, em Coimbra.

No primeiro ponto da ordem de trabalhos (análise da situação financeira) foi apresentada uma tese que denunciava os desvios de fundos.

Logo na discussão desta tese se começaram a delinear o que viriam a ser as conclusões, pois todos os oradores apontaram desde logo a necessidade da gerência da Previdência a cargo dos trabalhadores.

Neste encontro, que teve grande participação dos delegados (96 intervenções, fora as da mesa), estiveram presentes delegados de quase todos os pontos do País, incluindo da Madeira.

Durante o encontro foi realçado o facto de as dívidas das empresas à Previdência já ascenderem a cerca de 6 milhões de contos, 3 milhões dos quais respeitantes às empresas controladas pelo Estado.

A oposição à tese defendida pelo Secretariado da Intersindical foi bastante fraca, apesar de estarem presentes delegados não afectos à sua linha.

Este encontro terminou com um comício na Pedrulha, onde foram reveladas publicamente as decisões tomadas, e expulsa e equipa de reportagem da R. T. P., não tendo sido permitido aos trabalhadores da TV efectuar o seu trabalho.

As razões desta atitude terão sido o facto de a TV não ter estado no encontro em que participaram cerca de 1000 delegados e pretender filmar o comício final ao qual acorreram muito poucas pessoas, o que daria como é evidente uma ideia destorcida do encontro.

*Januel do Comércio*

*29/3/76*

Cepitel - 29/3/76

# PROMOVIDA PELA INTERSINDICAL

# CIMEIRA DA PREVIDÊNCIA

# EXIGE GESTÃO A CARGO DOS TRABALHADORES

**A** gestão de todo o sistema da previdência social pelos trabalhadores, através dos seus legítimos representantes, continua a ser uma reivindicação de fundo de todos os sindicatos e da Intersindical, de acordo com as conclusões do I Encontro Nacional da Previdência, que se efectuou neste fim-de-semana nas instalações do Centro de Formação Profissional Acelerada, na Petruilha. Coimbra.

O encontro foi promovido pela Intersindical e reuniu largas centenas de participantes, que iniciaram os trabalhos nas instalações do INATEL de Coimbra, de onde passaram, mais tarde, para as amplas instalações de Petruilha. Participaram nos debates muitos delegados que se debruçaram sobretudo sobre os problemas actuais da Previdência, resultantes, em grande parte, do facto do Estado, antes do 25 de Abril, ter transformado treze milhões de contos das Caixas em títulos de crédito. Este «desvio» do dinheiro dos trabalhadores foi severamente criticado e apresentado como um exemplo dos perigos que pode correr um sistema de Previdência cuja gestão

não esteja a cargo dos seus principais beneficiários, que são os trabalhadores.

Ao longo dos debates foi ainda denunciada a situação resultante do facto da Caixa Geral de Depósitos cobrar às Caixas uma taxa pelos depósitos que estas faziam nos cofres daquele estabelecimento de crédito. Quer dizer que a Caixa Geral de Depósitos em vez de pagar juros ao depositante cobrava uma taxa pelo facto de lhe porem o dinheiro nos cofres. Esta situação, segundo foi revelado, já não se verifica.

A situação financeira da Previdência é formas concretas de a melhorar foi também largamente debatida, tendo-se concluído que urge criar o Instituto de

Gestão Financeira. No plano da assistência médica, entre outros pontos, foi decidido lutar pela criação do Instituto de Rastreio e Análises de Doenças Profissionais. O plenário discutiu ainda a melhoria das condições de vida dos trabalhadores da Previdência e o aperfeiçoamento do esquema de atribuição de subsídios aos beneficiários.

O plenário debruçou-se, por outro lado, sobre os problemas da mobilização dos trabalhadores para os problemas da Previdência, tendo sido decidido que todos os organismos presentes promoveriam uma campanha destinada a incentivar uma participação mais activa dos trabalhadores nos problemas da segurança social.

Durante o plenário que decorria na Petruilha, registou-se um incidente com a equipa da RTP que se deslocara do Porto para fazer a cobertura do acontecimento. Uma moção aprovada pelos presentes impediu a equipa da RTP de entrar no salão, pelo que teve de regressar ao Porto sem a missão cumprida.

# "O PROCESSO DEMOCRÁTICO CORRE SÉRIOS RISCOS"

«O processo democrático corre sérios riscos, perante a ofensiva das forças reacçãoárias e fascistas. Os trabalhadores portugueses, o povo em geral, têm enfrentado corajosamente, a ofensiva das forças

capitalistas», afirma num comunicado o Secretariado da Intersindical, no qual dá a conhecer as principais decisões do plenário que se efectuou no dia 26 em Coimbra, para aprovação do Relatório e Contas.

Depois de anunciar o próximo Congresso da Intersindical, em data ainda a marcar, refere-se ao Movimento Sindical Unitário, declarando: «Os inimigos da liberdade e da democracia, são os inimigos do Mo-

vimento Sindical Unitário. Por isso, todas as tentativas que visam enfraquecer o movimento sindical, constituem graves atentados às conquistas alcançadas, às liberdades democráticas e à Revolução.»

A Lei da Greve e do «Lock-Out» foram discutidas no plenário. Na moção aprovada por maioria exige-se que «a nova Lei da Greve reconheça e garanta o direito de greve de todos os trabalhadores, pelos objectivos que estes determinarem através das formas que entenderem» enquanto para o «lock-out» exigem que «a nova Lei proíba sem excepção o «lock-out», como arma do patronato contra os trabalhadores e contra o avanço do processo iniciado em 25 de Abril de 1974 e estipule pesada punição para a infracção dessa proibição».

1º Janeiro - 30/3/76

## Declaração

Os Sindicatos abaixo assinados compareceram ao encontro promovido pela Intersindical Nacional porque julgaram tratar-se de um Encontro Nacional onde se iria discutir livre e democraticamente a integração, ou não, da Previdência no Estado, isto é, a possibilidade de ser criado um sistema integrado na segurança social.

No entanto, desde o início, estranharam o modo como se processou a entrada no recinto do Inatel, uma vez que nem as Direcções Sindicais, nem as comissões de trabalhadores e sindicais era exigida a credencial que os identificava como legítimos representantes dos trabalhadores.

Mais estranharam, o critério confuso e arbitrário da mesa que conduziu os trabalhos o que originou que o sócio do Sindicato dos Trabalhadores de Escritório de Lisboa e membro da Comissão de Trabalhadores da Sacor, Magalhães Ferreira (antifascista do antes 25 de Abril/74) ao fazer um ponto de Ordem à Mesa, concreto, estivesse em vias de ser agredido.

Factos semelhantes se repetiram quando o legítimo representante dos trabalhadores de Comércio de Lisboa, o membro da Direcção Vítor Marques, chamou uma vez mais a atenção da Mesa para a forma sistemática como os oradores se furtavam a discutir o ponto da Ordem de Trabalhos e enveredavam por considerandos cuja matéria em nada tinha cabimento neste Encontro Nacional da Previdência.

Assim, lamentam os signatários, que a Intersindical Nacional, promotora do Encontro e que se diz defensora dos direitos dos trabalhadores e que se reclama do socialismo contra o capitalismo não tenha providenciado no sentido de transmitir informações concretas e correctas que possibilitassem uma discussão válida e aberta. A Mesa pelo contrário não informou, deformou, não esclareceu, confundiu, alheando-se do principal problema, isto é, a criação do sistema integrado de segurança social como uma forma de avanço para a construção da Sociedade Socialista.

Mais lamentam, os signatários, ter de abandonar o Encontro, declarando-se desde já não estarem de nenhum modo vinculados a qualquer moção, proposta ou conclusões apuradas neste Encontro e aprovados em comício (!), reservando-se igualmente no direito de na data oportuna e pelos meios que considerarem convenientes darem conhecimento aos trabalhadores que representam dos motivos que os levam a tomar esta decisão, motivos fundamentalmente baseados na falta de garantias para o exercício da liberdade de expressão.

Lisboa, 28 de Março de 1976.

- Sindicato dos Trabalhadores de Escritório do Distrito de Lisboa
- Sindicato dos Trabalhadores de Comércio do Distrito de Lisboa
- Sindicato dos Trabalhadores da Marinha Mercante, Aeronavegação e Pesca
- Sindicato dos Bancários do Sul e Ilhas
- Sindicato dos Seguros do Sul
- Sindicato dos Trabalhadores da Marinha Mercante, Aeronavegação e Pesca (Norte)
- Sindicato dos Trabalhadores do Comércio e Indústria Farmacéutica

P. Popular 30/3/76

# DECLARAÇÃO

Os Sindicatos abaixo assinados compareceram no encontro promovido pela Intersindical Nacional porque julgaram tratar-se de um Encontro Nacional onde se iria discutir livre e democraticamente a integração, ou não, da Previdência no Estado, isto é, a possibilidade de ser criado um sistema integrado de segurança social.

No entanto, desde o início, estranharam o modo como se processou a entrada no recinto do INATEL, uma vez que nem as Direcções Sindicais, nem as comissões de trabalhadores e sindicais era exigida a credencial que os indentificava como legítimos representantes dos trabalhadores.

Mais estranharam, o critério confuso e arbitrário da mesa que conduziu os trabalhos e que originou que o sócio do Sindicato dos Trabalhadores de Escritório de Lisboa e membro da Comissão de Trabalhadores da Sacor, Magalhães Ferreira (antifascista do antes 25 de Abril/74) ao fazer um ponto de Ordem à Mesa, concreto, estivesse em vias de ser agredido.

Factos semelhantes se repetiram quando o legítimo representante dos trabalhadores de Comércio de Lisboa, o membro da Direcção Vitor Marques, chamou uma vez mais à atenção da Mesa para a forma sistemática como os oradores se furtavam a discutir o ponto da Ordem de Trabalhos e enveredavam por considerandos cuja matéria em nada tinha cabimento neste Encontro Nacional da Previdência.

Assim, lamentam os signatários, que a Intersindical Nacional, promotora do Encontro e que se diz defensora dos direitos dos trabalhadores e que se reclama do socialismo contra o capitalismo não tenha providenciado no sentido de transmitir informações concretas e correctas que possibilitassem uma discussão válida e aberta. A Mesa pelo contrário não informou, deformou, não esclareceu, confundiu, alheando-se do principal problema, isto é, a criação do sistema integrado de segurança social como uma forma de avanço para a construção da Sociedade Socialista.

Mais lamentam os signatários, ter de abandonar o Encontro, declarando-se desde já não estarem de nenhum modo vinculados a quaisquer moção, proposta ou conclusões apuradas neste Encontro e aprovados em comício (!), reservando-se igualmente no direito de na data oportuna e pelos meios que considerarem convenientes darem conhecimento aos trabalhadores que representam dos motivos que os levam a tomar esta decisão, motivos fundamentalmente baseados na falta de garantias para o exercício da liberdade de expressão.

Lisboa, 28 de Março de 1976

- Sindicato dos Trabalhadores de Escritório do Distrito de Lisboa
- Sindicato dos Trabalhadores de Comércio do Distrito de Lisboa
- Sindicato dos Trabalhadores da Marinha Mercante Aeronavegação e Pesca
- Sindicato dos Bancários do Sul e Ilhas
- Sindicato dos Seguros do Sul
- Sindicato dos Trabalhadores da Marinha Mercante Aeronavegação e Pesca (Norte)
- Sindicato dos Trabalhadores do Comércio e Indústria Farmacêutica

## Secretariado vai convocar Congresso da Intersindical

Capital 30/3/76

**A** aprovação do relatório (com uma abstenção) e das contas (com três votos contra) foi um dos pontos mais importantes registados no decurso do plenário da Intersindical reunido na passada sexta-feira nas instalações do I. N. A. T. E. L. em Coimbra. Por outro lado, e logo no início dos trabalhos, a mesa anunciou que «o Secretariado, ouvido o Conselho Geral, tendo em conta a necessidade de adaptar os objectivos e as estruturas do movimento sindical unitário à situação política actual com vista a reforçar a unidade dos trabalhadores para defesa das conquistas alcançadas, quer anunciar aos dirigentes sindicais presentes no plenário e assim a todos os trabalhadores que vai ser convocado o Congresso da Intersindical».

Segundo o comunicado da Intersindical que nos vem servindo de fonte, foi ainda aprovada a seguinte proposta de moção:

«Que a nova lei da greve e «lock-out» não imponha quaisquer limitações ao direito dos trabalhadores à greve nem contenha normas que dificultem o seu exercício ou se destinem a reprimir o movimento de massas; que, nesse sentido, a nova lei reconheça e garanta o direito à greve de todos os trabalhadores, pelos objectivos que estes determinarem através das formas que entenderem; que, no mesmo sentido, nenhuma medida que objectivamente sirvam os interesses de classe da burguesia exploradora e parasitária sejam previstas, nomeadamente a suspensão do contrato de trabalho dos grevistas e a requisição civil ou outras medidas compulsórias destinadas a reprimir o movimento de massas; que a nova lei proíba, sem excepções, o «lock-out», como arma do patronato contra os trabalhadores e contra o avanço do processo iniciado em 25 de Abril de 1974, e estipule pesada punição para a infracção dessa proibição; que esta posição do movimento sindical unitário seja transmitida ao Governo através do Ministério do Trabalho e amplamente divulgada através dos órgãos de Comunicação Social; e que seja exigida a imediata revogação da Lei n.º 392/74 e a sua substituição pelo princípio do direito inalienável à greve nos termos consagrados pela Constituinte.»

## Intersindical

# A Previdência em debate

Terminou, nesta cidade, um encontro, a nível nacional, promovido pela Intersindical, comissões de trabalhadores e de moradores e sindicatos, para estudo de vários problemas sobre a Previdência, particularmente quanto à sua situação financeira, gestão e reestruturação e, ainda, as actuais condições de vida dos trabalhadores.

A situação financeira da Previdência foi debatida, denunciando-se várias situações, entre as quais o facto de mais de cinco milhões de contos terem beneficiado algumas das maiores empresas portuguesas e que os dinheiros arrecadados pela Caixa Geral de Depósitos (embora isso já hoje não se efective) em vez de vencerem juros, contribuíam com meio por cento a favor daquela instituição. Igualmente foi salientada a necessidade de se providenciar no sentido de a gestão da Previdência passar a ser feita pelos trabalhadores.

Focou-se, também, o problema dos débitos à Previdência, tanto de empresas privadas como estatizadas; do jogo de manobras que é possível fazer-se quanto aos pagamentos mensais através de cheques sem cobertura, não recaindo sobre os faltosos as implicações legais, cifrando-se as dívidas das empresas à Previdência, em Novembro passado, no montante de cerca de seis milhões de contos, enquanto as despesas, nessa altura, já haviam sofrido um aumento da ordem dos dezoito milhões de contos.

No vasto complexo do Instituto de Formação Profissional Acelerada, à Pedrulha, decorreu, após as sessões, um comício de encerramento, durante o qual foram apresentadas e aprovadas as conclusões. Estas, segundo Carlos Carvalho e Filomena Santos, do secretariado da Intersindical, resumem-se ao seguinte: «Fundamentalmente decidiu-se que a Previdência deveria passar a ser gerida e controlada pelos trabalhadores; resolução imediata dos problemas financeiros da Previdência, atra-

vés da criação do Instituto de Gestão Financeira, que administraria os fundos da Previdência; criação do Instituto de Rastreio e Análise das Doenças Profissionais; melhoria das condições dos trabalhadores no esquema da atribuição de subsídios; e incentivar e exigir dos trabalhadores, através das suas organizações, uma participação mais activa nos problemas da Previdência.»

### **Aprovação do relatório e contas**

A discussão e aprovação do relatório e contas da Intersindical fez reunir, nesta cidade, inúmeros delegados sindicais do País, que os aprovaram por maioria. Para além, porém, deste ponto, foi decidido convocar, para data a anunciar oportunamente, um congresso da Intersindical; e, também, a admissão e aprovação de uma proposta apresentada pelo secretariado, relativamente à Lei da Greve, a qual foi aprovada.

No final, foi anunciado que se realizará no dia 9 de Abril, em Beja, um plenário da Intersindical dedicado à Reforma Agrária.

### **A extinção do Conselho Coordenador da Previdência**

Por despacho do secretário de Estado da Segurança Social de 22 de Janeiro, foi extinto o Conselho Coordenador da Previdência e a sua comissão executiva.

Considerando o despacho em causa como lesivo dos interesses de todos os trabalhadores da Previdência, retirando-lhes a possibilidade de se gerirem democraticamente, foi decidido repudiar aquele despacho, interpondo recurso para o Supremo Tribunal Administrativo.

10 Janeiro 30/3/76

# OS DIREITOS DOS TRABALHADORES E DAS ASSOCIAÇÕES SINDICAIS NÃO SÃO PASSÍVEIS DE REVISÃO CONSTITUCIONAL

«Em Portugal terminou qualquer possibilidade de se dar um golpe de Estado constitucional e isso representa uma vitória política do povo português», afirmou ontem o «leader» socialista, José Luis Nunes, ao congratular-se, em nome do seu partido, pela aprovação de um conjunto de disposições em que se contém os limites materiais das leis de revisão constitucional — revisão que, também, de acordo com o que está consagrado constitucionalmente, não se poderá fazer nos próximos quatro anos.

O mesmo voto congratulatório emitiram o P.C.P. e M.D.P. mas o C.D.S., inconformado com a formulação de tais princípios, acentuaria que o povo estava acima da Constituição e que esta não se poderia entender como um dogma nem um cânone para a vida inteira. O problema da revisão constitucional, em seu entender, não seria uma janela fechada na consciência dos constituintes. Já o P.P.D., afirmando o propósito de defender e executar a constituição votada, não deixou de defender, em coerência com posições anteriormente formuladas, a possibilidade de uma revisão através de amplo consenso democrático obtido no seio da Assembleia da República. Manifestou, no entanto, o seu completo acordo com todas as alíneas em que se consignaram os limites materiais da revisão constitucional.

O texto ontem aprovado na Constituinte estabelece que as leis de revisão constitucional nunca poderão afectar, nomeadamente, a independência nacional e a unidade do Estado; a forma republicana do Governo; a separação das igrejas do Estado; os direitos, liberdades e garantias; os direitos dos trabalhadores, das comissões de trabalhadores e das associações sindicais; a apropriação colectiva dos monopólios privados e dos latifúndios; o sufrágio universal, directo, secreto e periódico na designação dos titulares dos órgãos de soberania e de poder local, bem como o princípio da representação proporcional; a participação das organizações populares no exercício do poder local; a independência dos tribunais e a autonomia das autarquias locais, bem como a autonomia político-administrativa dos Açores e da Madeira.

Ao contrário das previsões, o debate sobre esta matéria não se revestiu do interesse e da expectativa que o envolviam à partida. Já o mesmo não se poderá dizer de algumas matérias que voltaram, ontem, ao plenário, como a perda e renúncia do mandato dos deputados, o regime da função pública e os direitos laborais e sindicais.

(CONTINUA NA 9.ª PÁGINA)

# Direitos dos trabalhadores e dos sindicatos: tema para a Assembleia Constituinte

Continuado da 1.ª página  
rantes pela Constituição e, finalmente, a apreciação do programa do Governo pela Assembleia da República.

## OMISSÃO PARA OS TRABALHADORES DA FUNÇÃO PÚBLICA

Fôl o debate sobre o funcionamento público e os seus direitos laborais e sindicais o que, primeiramente, deteve a atenção dos deputados. Estavam em causa o problema do direito à greve e outras conquistas consignadas na Constituição, que uma proposta do P.S. de eliminação de

uma das alíneas poderia ter, involuntariamente, comprometido. De facto, ao propor que no texto constitucional fosse retirada a disposição em que se afirmava que o regime da função pública não poderia prejudicar os direitos garantidos a todos os trabalhadores pela própria Constituição, o texto ficaria omissivo, o que daria campo livre a esse mesmo regime, relativamente a formas eventualmente limitativas desses direitos.

O P.P.D., a propósito, defendeu que não se poderia admitir uma equiparação automática entre a legislação dos trabalhadores da função pública e a dos outros trabalhadores. Barbosa

de Melo, «leader» do P.P.D., acentuou que seria sensato para a organização de um Estado eficiente, a eliminação da alínea em questão. Entretanto, o P.C.P., que adiantara uma proposta de substituição em que se afirmava que os funcionários públicos gozavam dos direitos constitucionalmente reconhecidos aos trabalhadores, retiraria a sua proposta face à de eliminação sugerida pelo P.S., pelo que preferia que o reconhecimento desses direitos ficasse constitucionalmente consagrado.

Depois de várias intervenções, o P.S. pediu meia hora para reflectir e, quando regressou ao hemiciclo, salientou 24 horas para reconsiderar.

O debate serviu de pretexto para que alguns partidos renovassem os seus propósitos de defesa intransigente dos direitos dos trabalhadores da função pública, o que levou o representante da U.D.P. (ontem regressado) a lembrar que todos se diziam interessados em resolver os problemas da função pública, quando chegassem ao Governo, mas que a prática é que ditaria a sinceridade dessa disposição.

## SAIR DO PARTIDO NÃO ENVOLVE PERDA DE MANDATO

Em seguida, o plenário debruçou-se sobre uma alínea do artigo 49.º, segundo a qual perderiam o mandato os deputados que deixassem de pertencer ao partido político pela qual foram apresentados a sufrágio, nos termos regimentais, se o partido requeresse a sua substituição. O P.S. modificou a sua posição inicial sobre o assunto e a Câmara acabou por aprovar, com natural satisfação dos deputados social-democratas independentes, a exclusão dessa alínea. O P.P.D. acentuou que não alterava a sua posição e os social-democratas, pela voz de José Augusto Seabra, acentuaram a existência de dois problemas distintos: um, o da responsabilidade do deputado eleito perante o povo de que é representante legítimo — responsabilidade que é inalienável —, e outro, o das relações entre o deputado e o partido, que deve ser resolvido independentemente. «Se é preciso que os partidos não sejam compostos de «homens partidos», como dizia Drumond de Andrade, isso só se consegue deixando a liberdade a cada deputado de tomar esta segunda responsabilidade independente da outra. Desde que se mantenha fiel às ideias que defendeu perante o eleitorado, ele deve poder cumprir o seu mandato até ao fim».

## A REJEIÇÃO DO GOVERNO

A proposta de eliminação só foi contrariada pelo P.P.D. e pelo U.D.P., os deputados do C.D.S. e o de Mota Castro abstiveram-se. Fica assim estabelecido que um deputado pode incompatibilizar-se com o seu partido e até dele se desvincular, que não perderá, por isso, o mandato que o Povo lhe outorgou. A Constituinte aprovou, também, por proposta do P.S., substituição de um dos números do artigo 83.º, segundo a qual a rejeição do programa do Governo terá de exigir a maioria absoluta dos deputados em efectividade de funções e não a maioria absoluta dos deputados presentes.

O assunto gerou acesa polémica com o P.P.D. a discordar, abertamente, de tal alteração, pois, segundo o seu porta-voz, Jorge Miranda, tal deliberação institucionalizava um Governo da minoria atentatória das aspirações do povo português.

Durante o debate à volta da aprovação do programa do Governo pela Assembleia da República, o deputado Mota Pinto, apoiou a proposta do Partido Socialista e ao ser-lhe alegado pelo deputado Jorge de Miranda que isso iria contra o programa do P.P.D., aquele deputado independente retorquiu que a posição deste partido no plenário não decorria, necessariamente, desse programa, uma vez que a democraticidade e a estabilidade governativas eram asseguradas pela norma votada que exigia para a rejeição do Governo a maioria dos membros efectivos da Assembleia.

A Constituinte também aprovou uma alteração a uma das alíneas do artigo 83.º, segundo a qual só a aprovação de duas moções de censura, com, pelo menos, 30 dias de intervalo, por maioria absoluta, dos deputados em efectividade de funções, pode implicar a demissão do Governo. Pelo texto da comissão, o Governo poderia cair mesmo perante a aprovação de uma só moção de censura. Garantir a estabilidade governamental foi o objectivo desta alteração.

Ainda em relação com o texto constitucional, o deputado Jorge Miranda (P. P. D.) enviou, ontem, para a mesa, o seguinte requerimento:

«Considerando que não existe democracia sem Parlamento e que só existe Parlamento quando a assembleia política, representativa, livremente eleita e reflectindo o pluralismo ideológico e político do País, tem o primado do poder legislativo e ampla competência de direcção e fiscalização política;

Considerando que, para além da atribuição formal de competências, importa o seu exercício efectivo e que este, nas condições modernas de crescente complexidade e tecnicidade dos problemas objecto de decisão, exige um conhecimento especializado que os deputados, directa ou indirectamente, têm de possuir;

Considerando que, por isso, a experiência de todos os países democráticos mostra que o Parlamento, para se desincumbir das suas funções, carece do apoio de um corpo de técnicos que venha assessorar as suas comissões — porque não pode deixar de ser através das comissões que se háo-de desenvolver cada vez mais os trabalhos parlamentares;

Considerando que, por isso, a experiência de todos os países democráticos mostra que o Parlamento, para se desincumbir das suas funções, carece do apoio de um corpo de técnicos que venha assessorar as suas comissões — porque não pode deixar de ser através das comissões que se háo-de desenvolver cada vez mais os trabalhos parlamentares;

Considerando que da Constituição consta o seguinte preceito (art. 184.º do texto proposto pela comissão de redacção) «os trabalhos da Assembleia e das suas comissões serão conduzidos por o corpo permanente de funcionários técnicos e administrativos e por especialistas requisitados ou temporariamente contratados no número que o presidente considerar necessário»;

Requeiro ao Governo, por intermédio do Ministério da Administração Interna, quais as providências legais e administrativas que tenciona adoptar com vista a dar cumprimento ao re-

ferido preceito constitucional, de modo a habilitar a Assembleia da República, desde o início do seu funcionamento, a exercer

cabalmente todos os seus poderes». Os trabalhos prosseguem hoje, de manhã e de tarde.

Conferência de Imprensa na Intersindical**Planeado encontro nacional de mulheres trabalhadoras**

Um abaixo-assinado contendo várias reivindicações das mulheres trabalhadoras e que será entregue ao Presidente da República, Conselho da Revolução, primeiro-ministro e Conselho de Ministros, foi divulgado, ontem, numa conferência de imprensa promovida pela Intersindical.

Entre as alíneas que constam desse abaixo-assinado, salienta-se a necessidade de medidas concretas e eficazes «para combater o aumento do custo de vida, para pôr termo ao açambarcamento dos bens essenciais de amplo consumo popular, contra as manobras especulativas dos intermediários e para a alteração profunda dos circuitos comerciais parasitários».

O documento, que foi elaborado durante uma reunião de delegados de 34 sindicatos e de 4 uniões sindicais, exige ainda que o Governo tome as medidas necessárias à concretização de uma verdadeira política de protecção à mulher, nomeadamente através da «criação de sistemas eficazes de segurança na saúde e na assistência, da criação de creches, infantários, escolas, cantinas, etc., do acesso à formação profissional em todos os ramos».

**A subida dos preços**

Quanto à subida dos preços, foi afirmado na conferência de Imprensa:

«Torna-se impossível viver com os ordenados que hoje temos, após o grande aumento que sofreu o custo de vida. Não só as mulheres, embora sejam elas, quando vão aos mercados, quem sofre mais directamente a angústia de se depararem com uma bolsa reduzida, perante preços altíssimos, mas também

os homens, envolvidos nessa mesma angústia, devem mobilizar-se no sentido de encetar uma luta que ponha travões a esta subida de preços pela qual o único responsável é o ministro do Comércio Interno, Magalhães Mota.»

Nesse sentido, foi também afirmado: «Torna-se necessário organizarmo-nos como primeiro passo para a luta e fomentar a discussão destes problemas».

Para tal, está planeado um encontro nacional de mulheres trabalhadoras antecedido de encontros a nível distrital e regional. Como temas principais a discutir nesses encontros contam-se: a mulher no trabalho e na sociedade, problemas específicos que afectam a mulher no trabalho, saúde e assistência, falta de estruturas sociais tal como creches, cantinas, etc., a participação da mulher na vida sindical e o aumento do custo de vida.

Também o aumento do custo de vida e a falta de produtos essenciais será o motivo de uma manifestação a realizar no Porto, no próximo dia 3, às 16.30, segundo informação da representante de um sindicato daquela cidade.

CAPITAL  
31/3/76

## Intersindical promove Encontro Nacional de Mulheres Trabalhadoras

O Departamento das Mulheres Trabalhadoras da Intersindical anunciou ontem, em conferência de Imprensa, a realização de um encontro nacional de mulheres trabalhadoras, em data a fixar. Naquela reunião com os órgãos da Informação foi também dado conhecimento de um abaixo-assinado contendo várias reivindicações, entre as quais a criação de sistemas eficazes de segurança na saúde e assistência, a criação de creches, infantários, escolas e cantinas e o acesso à formação profissional em todos os ramos.

A propósito do crescente aumento do custo de vida, as mulheres trabalhadoras referiram algumas das dificuldades com que deparam actualmente as classes trabalhadoras, «cujos orçamentos

são demasiados modestos para tanta carestia». A análise da actual situação, «que ameaça seriamente as perspectivas favoráveis do 25 de Abril», conduziu a uma crítica ao Ministério do Comércio Interno, responsabilizando-o «pelas suas incapacidades ou descaradas protecções dadas aos exploradores».

Por outro lado, foi também tocado no encontro com os órgãos da Informação o papel da mulher na sociedade, «trabalhando nas fábricas, nos campos ou nos escritórios, sobrecarregadas com a educação dos filhos e pelas tarefas domésticas», tendo sido reivindicada «uma participação acti-

va na discussão e resolução dos problemas do povo».

Uma delegada da União dos Sindicatos do Porto afirmaria ainda nesta conferência de Imprensa que está prevista para o próximo dia 3 de Abril, naquela capital nortenha, a realização de uma manifestação «contra o aumento do custo de vida e a falta de géneros essenciais de amplo consumo popular». A iniciativa partiu, segundo informou, de um grupo de cerca de 300 mulheres trabalhadoras e conta já com a adesão de comissões de trabalhadores e moradores, cooperativas e sindicatos.

# CONGRESSO PARA BREVE

A convocação, para data a anunciar, do Congresso da Intersindical foi uma das mais importantes decisões anunciadas no decurso do plenário da Central Sindical, realizado no passado dia 26 em Coimbra para aprovação do respectivo relatório e contas.

Tal decisão, divulgada num comunicado ontem distribuído pela Inter, corresponde ao interesse que ultimamente tem sido manifestado por diversos Sindicatos, nomeadamente por aqueles cujos corpos gerentes são afectos à linha P.S. No entanto, não se sabe se o futuro Congresso será aberto a todos os Sindicatos (o comunicado da Inter fala em «Congresso da Intersindical») ou somente àqueles que estão filiados na central sindical. Como se sabe os sindicalistas do P.S. exigem, após a reunião de Aveiro, a realização de um congresso aberto a todos os Sindicatos.

Entretanto, no relatório da Inter, que foi aprovado no referido plenário, com uma abstenção, afirma-se na parte final:

«O movimento sindical unitário está estreitamente ligado às grandes conquistas do nosso povo, às nacionalizações e à reforma agrária, ao controlo operário da produção, à melhoria das condições de vida de amplas camadas de trabalhadores, às grandes conquistas nas relações de trabalho, nomeadamente no quadro da contratação colectiva.

O movimento sindical unitário com a sua dinâmica, com a força que lhe confere o facto de ser o movimento unitário de massas com carácter de classe, está intimamente ligado a todas as conquistas do 25 de Abril.

Por isso, os inimigos da liberdade e da democracia, são os inimigos do movimento sindical unitário. Por isso, todas as tentativas que visam enfraquecer o movimento sindical unitário, constituem graves atentados às conquistas alcançadas, às liberdades democráticas e à revolução.

O processo democrático corre sérios riscos, perante a ofensiva das forças reaccionárias e fascistas. Os trabalhadores portugueses, o povo em geral, têm enfrentado corajosamente a ofensiva das forças capitalistas. O movi-

mento sindical unitário, tem desempenhado importante papel no esclarecimento, na unificação, na organização e mobilização das massas trabalhadoras na defesa da democracia e continuará a desenvolver toda a sua actividade no sentido de garantir aos trabalhadores uma vida melhor, liberdade, paz e independência nacional.»

## A lei da greve

Finalmente, no referido plenário, após a aprovação das contas (com três votos contra), foi discutida a lei da greve tendo sido aprovada a seguinte proposta de moção:

«1 — Que a nova lei da greve e «lock-out» não imponha quaisquer limitações ao direito dos trabalhadores à greve, nem contenha normas que dificultem o seu exercício ou se destinem a reprimir o movimento de massas;

2 — Que, nesse sentido, a nova lei reconheça e garanta o direito à greve de todos os trabalhadores, pelos objectivos que estes determinarem através das formas que entenderem;

3 — Que, no mesmo sentido, nenhuma medida que objectivamente sirvam de interesses de classe da burguesia exploradora e parasitária sejam previstas, nomeadamente a suspensão do contrato de trabalho dos grevistas e a requisição civil ou outras medidas compulsórias destinadas a reprimir o movimento de massas;

4 — Que a nova lei proíba, sem excepções, o «lock-out», como arma do patronato contra os trabalhadores e contra o avanço do processo iniciado em 25 de Abril de 1974, e estipule pesada punição para a infracção dessa proibição;

5 — Que esta posição do movimento sindical unitário seja transmitida ao Governo através do Ministério do Trabalho e amplamente divulgada através dos órgãos de comunicação social.

6 — Que seja exigida a imediata revogação da Lei

392/74 e a sua substituição pelo princípio do direito inalienável à greve nos termos consagrados pela Constituinte.»

## Sete sindicatos contes-tam o Encontro sobre Previdência

No dias imediatos ao plenário para aprovação do relatório e contas realizou-se o Encontro Nacional de Previdência, promovido pela Intersindical.

A tal propósito, sete Sindicatos (Escritórios de Lisboa, Comércio de Lisboa, Marinha Mercante, Aeronavegação e Pesca (Norte e Sul), Bancários do Sul e Ilhas, Seguros do Sul e Comércio e Indústria Farmacéutica) fizeram publicar, como publicidade paga, uma declaração, na qual, depois de criticarem a forma como não foi feita a identificação dos representantes dos trabalhadores e como decorreram os trabalhos, afirmam:

«Lamentam os signatários que a Intersindical Nacional, promotora do Encontro e que se diz defensora dos direitos dos trabalhadores e que se reclama do socialismo contra o capitalismo não tenha providenciado no sentido de transmitir informações concretas e correctas que possibilitassem uma discussão válida e aberta. A Mesa pelo contrário não informou, deformou, não esclareceu, confundiu, alheando-se do principal problema, isto é, a criação do sistema integrado de segurança social como uma forma de avanço para a construção da Sociedade Socialista.

Mais lamentam, os signatários, ter de abandonar o Encontro, declarando-se desde já não estarem de nenhum modo vinculados a quaisquer moções, propostas ou conclusões apuradas neste Encontro e aprovadas em comício (!), reservando-se igualmente no direito de na data oportuna pelos meios que considerarem convenientes darem conhecimento aos trabalhadores que representam dos motivos que os levam a tomar esta decisão, motivos fundamentalmente baseados na falta de garantias para o exercício da liberdade de expressão.»

## PARA QUE O 28 DE MAIO SE NÃO REPITA

A aprovação em Conselho de Ministros de uma resolução estabeleceu novos salários mínimos para sete das categorias da construção civil, criando assim condições para a anulação da greve marcada para segunda-feira, ao mesmo tempo que os enfermeiros do Norte suspendiam a greve que a classe tem desenvolvido a nível nacional e em alguns pontos do País e que tem dado origem a confrontos físicos e a «abusos do poder» por parte das autoridades policiais (veja-se o que aconteceu no Hospital de Santa Maria). Estes são dois pontos a colocar em realce, sobretudo se não esquecermos que as forças reaccionárias procuram por todos os meios impor a desestabilização política que se amolda aos seus designios exploradores e fascizantes, e que as condições, o clima e o pressurismo psicológico de um «novo golpe», apesar das afirmações em contrário de personalidades políticas e militares com relevo e obrigações, ainda não estão totalmente afastados.

Entretanto, o PCP e PS são unânimes em reconhecer, sob forma de comunicado, que a onda de greves que alastra pelo País serve, nas actuais circunstâncias, os planos da reacção, que pode muito bem ter começado a atacar a partir do Vale do Sorraia (incidentes que nos levam a recordar o corte, em Rio Maior, das comunicações com Lisboa, em 24 de Novembro último, e que não é por mero acaso que têm a CAP como centro nevrálgico), e espera, com o consenso e o apoio da população, privada do mínimo que se pode exigir relativamente a assistência hospitalar e a socorros imediatos, desfechar um golpe — ou criar condições que o permitam — não muito distinto do trágico 28 de Maio de 1926.

Há razões para se temer a repetição da História quando retrospectivamente os 23 meses de democracia, aqui e ali agitada, que até agora vivemos, e quando, sobretudo, constatamos que os sobressaltos verificados fazem parte da necessidade que a direita e as forças inimigas da democracia têm de jogar na instabilidade, na indefinição, na confusão política para colher, assim, frutos nos sectores mais despolidizados, que são numerosos no nosso País, como corolário de quase meio século de fascismo.

Os acontecimentos do Vale do Sorraia não nos parecem isolados, e como se tem comprovado nos últimos meses, fazem parte do complexo «complo» contra a Reforma Agrária, a democracia e a independência nacional. O surto grevista em que o País tem vivido pode servir os intentos de um ditador de circunstância.

### A «MONARQUIA DO NORTE» E A DIVISÃO DO TERRITÓRIO

Vale a pena, aqui e agora, historiar as diversas etapas históricas que a greve e o seu direito viveram em Portugal desde a implantação da República, e hoje com a força que lhe foi dada pela própria Assembleia Constituinte, que a reconheceu no essencial, tendo em conta a luta de classes e a imperiosa necessidade de liquidar a exploração do homem pelo homem. Mas hoje, como há sessenta anos atrás, convirá não esquecer que é sempre possível descobrir, entre alguns indivíduos que em determinados momentos mais se encarnam na propaganda e na defesa aparente das reivindicações grevistas, pessoas que não pertencem às classes

operárias ou classes exploradas, nem com elas têm quaisquer afinidades ou ligações de interesses morais ou profissionais. Funcionam como agitadores-provocadores, e se não quisermos ir mais perto, vejamos o que escreveu David Ferreira, historiador republicano, a propósito de algumas das greves desencadeadas durante a presidência de Sidónio Pais.

Rejeitando o presidencialismo sidonista e o aproveitamento que dele extrairam oportunistas da época, designadamente figuras relacionadas com a monarquia (aqueles que estiveram mais directamente ligados à Monarquia do Norte e, durante 25 dias, à divisão do País em duas partes, justamente até à sublevação da Guarda Real, designação dada à GNR naquela zona do território), David Ferreira salienta: «Os agentes monárquicos» (que hoje se podem comparar às forças reaccionárias, a todas as que nos últimos meses, sobretudo com Vasco Gonçalves no poder, programaram dissociar o Norte do Sul, incrementando os ataques a Centros de Trabalho de partidos progressistas no Norte do País), «o conservantismo social e as entidades patronais conseguiram infiltrar-se com certa facilidade no seio do proletariado, quer fazendo passar por proletários indivíduos que o não eram, quer arrastando para o seu jogo um ou outro operário transviado» (e aqui será de lembrar o que se passou, por exemplo, na têxtil Manuel Gonçalves, na Martins e Rebelo, e em muitas outras empresas).

Para uma melhor compreensão de toda esta questão, podemos evocar — pelos imensos pontos de contacto que entre ambas existe — o papel que assumiu com a sua criação, em 1918, a Aliança do Comércio e Indústria, mais tarde filiada na Confederação Patronal Portuguesa (CPP), que nada fica a dever à CIP que já existia em 25 de Abril de 1974 e à CAP (Confederação dos Agricultores de Portugal) que apareceu há alguns meses. Eram objectivos da ACI (Aliança do Comércio e Indústria) a «actuação monopolista, a manutenção de uma alta de preços obtida através da carência de produtos no mercado, no sentido de entrechoçar a luta de classes».

Nessa data (1918-1919) o proletariado dava ênfase à luta contra a carestia de vida, contra a especulação comercial, os monopólios e a alta dos preços. Passada a greve de Novembro de 1918 (os trabalhadores tinham como sigla «contra a carestia de vida», e o patronato («não às 8 horas»), a burguesia nacional, por medo e estratégia, avança no sentido do reforço organizativo dos seus interesses, ao mesmo tempo que move uma campanha agressiva em relação ao proletariado e uma ostensiva luta contra a legislação económica do Estado. Indo mais longe, e já no âmbito da Confederação Patronal Portuguesa, então dirigida por Sérgio Príncipe (que criou um «serviço de investigações» destinada a avisar os seus «confede-

rados» das greves que iriam ser desencadeadas «e para que promovam o que houverem por convenientes», segundo uma notícia de «A Batalha» de 16 de Junho de 1923), a CPP, apesar do seu curto período de actividade, organiza a luta contra o proletariado através de informadores pagos e de provocadores, e pela constituição de um grupo de pressão da opinião pública (homens colocados em jornais reaccionários); capaz de influenciar o Governo no sentido de uma política favorável aos interesses do patronato.

### 50 GREVES EM 18 ANOS

E praticamente em 1914 que se institucionaliza a greve em Portugal, como resultado das



Trabalhadores da região de Lisboa e do Sul do País concentrados no Largo do Calvário, em 1912. Era a primeira tentativa de uma greve geral em Portugal, convocada pela Casa Sindical, a que se opuseram ferozmente as forças da ordem. Milhares de operários foram presos e transportados para bordo dos barcos D. Fernando, Pedro Alenquer e S. de Quiruz.

conclusões do Congresso Nacional de Tomar, que decorreu de 14 a 17 de Março com a presença de 103 Sindicatos, 3 Federações Corporativas e 4 Federações de Ofícios, que representavam cerca de 90 mil trabalhadores sindicalizados. No entanto, 61 anos antes (1852) já esse direito era reconhecido ao trabalhador português através do artigo 277.º do Código Penal (Governo do duque de Saldanha, sendo Rodrigo da Fonseca o ministro do Reino). Como corolário dessa medida parece que os movimentos grevistas se iniciaram entre nós a partir de 1872 com a criação dos mecanismos que a Comuna de Paris inspirara aos trabalhadores portugueses, e que se revelariam altamente positivos, porque lograram vitórias consideradas importantes para a época.

Coroadas de total ou parcial êxito foram as greves desencadeadas (mais de 50) entre 1872 e 1899, sobretudo em Lisboa, Porto, Coimbra, Gouveia, Vila Nova de Gaia, Alenquer, Évora, Torres Novas, Arrentela, Barreiro, Setúbal e Tomar. Não é por acaso, portanto, que em Março de 1914 se efectua o Congresso Nacional na cidade do Nabão, que aprova o «projecto de bases da Organização

da União Operária Nacional» (UON), de autoria de Carlos Rates, que distancia os sindicalistas unidos em torno desse projecto de acção dos reformistas do então Partido Socialista Português (PSP), e que entre vários dos artigos votados impedia que qualquer membro da comissão central tivesse um «mandato político».

A União Operária Nacional nasce, assim, para promover a união dos trabalhadores assalariados na defesa dos seus interesses morais e materiais, económicos e profissionais (art. 1.º), declarando não pertencer «a nenhuma escola política, doutrinária ou religiosa, não podendo tomar parte, colectivamente, em eleições, manifestações religiosas ou partidárias» (art.º 2.º). Os seus primeiros dirigentes foram re-

### U. O. N. ATACA GOVERNO DE SIDÓNIO PAIS

As lutas contra a carestia da vida, por salários compatíveis e pela fiscalização dos abastecimentos são reatados pelos trabalhadores, entre o avanço progressivo da UON e o aparecimento da CGT, que as condições criadas pela entrada de Portugal na guerra europeia, colocando os trabalhadores numa difícil situação, mais os instigaram a desenvolver.

E assim que a UON, já em guerra declarada ao Ministério de Sidónio Pais e depois da paralisia verificada em Lisboa — a mais importante até então — pelo pessoal dos Correios e Telégrafos, que exigia também a destituição de Afonso Costa, começa os preparativos

## Nacional

JÚLIO RODRIGUES

agitação rural, intervindo em muitos locais a Polícia, que em Montemor-o-Novo e Alpiarça chega mesmo a fuzilar trabalhadores. Mas o movimento grevista não estiola, e a burguesia assusta-se. A revolução soviética de Outubro de 1917 era a grande sombra dos jornais republicanos e monárquicos, sidonistas e camachistas, que temiam que em 19 de Novembro Portugal despontasse «bolchevista» ou «maximalista à russa».

Quando, finalmente, a greve foi proclamada — em circunstâncias de modo desfavoráveis que era previsível o seu falhanço — e o operariado se empregou a fundo na luta, a reacção do Governo e das autoridades foi violentíssima. Durante as primeiras horas a Polícia efectuou rusgas em toda a cidade de Lisboa, levando centenas de trabalhadores para as prisões. A partir das 19 horas desse histórico dia, ordena o encerramento de cafés, casas de comidas e bebidas na capital, mas na província, onde a Polícia actua com mais severidade, o 18 de Novembro constituiria uma extraordinária jornada de luta, apesar do espancamento de muitos dos trabalhadores alentejanos, particularmente em S. Manços, Redondo, Torre de Coelheiros, Montemor, S. Tiago do Escoural, Odemira e Vale do Santiago. Em Portimão e Moita, a Polícia atreveu-se a fuzilar dezenas de grevistas, o que não impediu que em Tavira, Silves e Olhão, no Algarve, e Ovar, Gaia, Póvoa do Varzim (pescadores) e S. João da Madeira os manifestantes superassem as ameaças das forças ditas da «ordem». Mas já então, no Norte, a greve geral não atingiu os números previstos.

### O FRACASSO DA «GERAL» DE «18 DE NOVEMBRO DE 1918

A partir dessa data — e é isso que importa lembrar, para que se não cometam os mesmos erros nem se reinicie em lutas que sirvam os planos reaccionários, como há dias advertiam o PCP e o PS — que são os partidos com mais implantação nos trabalhadores — e perante o retrocesso do movimento grevista, o Governo e a Polícia aperfeiçoavam as armas repressivas. Era o prenúncio do 28 de Maio de 1926.

A greve geral, ao fracassar, concedera ao Governo ditatorial o pretexto para tentar exterminar o sindicalismo ou, pelo menos, de o minar duramente. Permitiria, todavia, a reorganização dos trabalhadores em torno, um ano depois, da CGT, numa perspectiva mais larga sobre objectivos da sua luta, já não só económica, mas também politizante. Marcaria, apesar de presos os «comités de greve e iniciada uma série de despedimentos, além da dissolução da UON, de duas federações e de duas associações de trabalhadores, um período de transição entre o crescimento tumultuoso do movimento operário sindicalista e a sua estabilização organizativa, que atingiu o seu momento

Continua na pág. 18

## PARA QUE O 28 DE MAIO NÃO SE REPITA

Continuação da pág. 11

ram promovidas pelas entidades patronais que, sob o disfarce de pugnar pelos seus interesses económicos, e ultrapassando o uso do «lock-out», a que tinham o direito legal de recorrer — organizaram movimentos contra o Estado republicano e as suas leis. (Que terá isto a ver com a CAP e outras associações semelhantes?).

Reconhecendo que a greve é um direito que compete aos trabalhadores portugueses, e que é, igualmente, um ineludível fenómeno social determinado por fortes razões de ordem económica e política, aqui fica o nosso alerta, para que a história, como no período culminado com o 28 de Maio de 1926, não se repita.

Muitas delas, como no Chile antes da queda de Allende, fo-